



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

EDITAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE001/2026PMF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, sediada no Largo João Aribitu, 57 – Centro - Fátima – Bahia, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam as definições do Decreto Municipal Nº 098/2023 de 28 de dezembro de 2023, demais legislação aplicável.

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial a Sra. **AMANDA BORGES DE SOUZA**, matrícula Nº 4.560, designado pelo Decreto Municipal Nº 047, de 18 de março de 2025 e Equipe de Apoio constituída pelos servidores: **JOSÉ EDRISON GASPARD DE ANDRADE**, matrícula Nº 2153 e **ROMEU OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula Nº 4.539.

1.1.2. A sessão de pregão será realizada conforme informações abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: **18 de fevereiro de 2026**

Horário da Sessão: **15h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://licitanet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço por Lote**

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.3. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras da Prefeitura Municipal de Fátima – Bahia, através da plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br/>.

2. OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Equipamentos Correlatos**, destinados ao atendimento das demandas da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

2.2. A licitação será dividida em grupos, formados **por lotes**, conforme planilhas constantes do Termo de Referência – Anexo II deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem do seu interesse.

2.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos está indicado no **Termo de Referência, Anexo II** do Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

3.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 (Art. 9º - § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria).

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.3.6. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

3.3.8. Sociedades cooperativas.

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ NO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123/2006 e do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

3.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.4.1.1.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Fátima/BA, e empresas regionais aquelas situadas na microrregião de Ribeira do Pombal.

3.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

3.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

3.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

3.7.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.7.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.7.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

3.8.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo **02 (duas) horas**, contados da convocação a ser exposta.

4.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, PDF'S originais dos órgãos emissores em formato "PDF". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

4.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

5.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

5.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

5.7. O (A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

5.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “PDF” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabecalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DOLOTE**.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "6.14", observando-se o seguinte:

6.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

6.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.12. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei N° 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

(a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

(b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

(c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

(a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

(b) Empresas brasileiras;

(c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei N° 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15.22.1. Esse prazo de **2 (duas) horas** iniciará a partir do momento que o Pregoeiro registrar o **aviso de solicitação de Proposta Final na aludida plataforma**.

6.15.22.2. Caso o aviso de solicitação de proposta seja inserido na plataforma eletrônica do LICITANET – www.licitanet.com.br após às **17 horas**, esse prazo só será contabilizado **a partir das 08 horas do dia útil seguinte**, são aqueles de segunda a sexta-feira, exceto feriado;

6.15.22.3. A ausência de documento e/ou qualquer descumprimento acarretará a imediata desclassificação da proposta da empresa de menor preço no respectivo item, e convocação da empresa remanescente;

6.15.22.4. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.15.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuro contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Relação de apenados TCM/BA, através do link (<https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/impedidos-de-contratar/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.17.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, será considerada pelo pregoeiro, para que comprove:

7.17.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.17.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. Enviar também a proposta final em arquivo editável (**necessariamente nas extensões DOC, DOCX, XLS OU XLSX**), sob pena de desclassificação.

8.1.4. No mesmo prazo do item 6.15.22., o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no SISTEMA, sob pena de desclassificação. Havendo



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

8.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso.

8.1.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.1.12. Esse prazo de **02 (duas) horas** iniciará a partir do momento que o Pregoeiro registrar o **aviso de solicitação de Proposta Final** na aludida plataforma.

8.1.13. Caso o aviso de solicitação de proposta seja inserido na plataforma eletrônica do **LICITANET** – www.licitanet.com.br após às 17 horas, esse prazo só será contabilizado a partir das **08 horas do dia útil seguinte**, são aqueles de segunda a sexta-feira, exceto feriado;

8.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. Para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2005, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc.), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão**



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

de contas, fica ADVERTIDA que a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados em **ORIGINAL** por **CÓPIA AUTENTICADA DIGITALMENTE**.

9.2.1. Todos os documentos assinados eletronicamente por certificados digitais passarão por uma verificação e a validação das assinaturas digitais a partir da cadeia de confiança da ICP-Brasil e do Validador de Documentos Digitais, pois um documento eletrônico com assinatura digital tem presunção de legalidade e garantias de autoria, integridade, autenticidade, qualificação, confidencialidade, temporalidade e não repúdio, de acordo com a regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na **Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001**, que instituiu a ICP-Brasil. Não sendo possível a sua verificação poderá ser a empresa desclassificada e penalizada por apresentar documentos sem legalidade e garantia de autoria, integridade, autenticidade, qualificação, confidencialidade e temporalidade.

9.2.2. Porém, se a autenticação foi feita por outro sistema, será necessário fazer o upload do arquivo que recebeu a assinatura, que deverá ser entregue em mídia na sessão para análise e devolvida. Logo, este método verifica qualquer assinatura digital que esteja de acordo com as normas da ICP-Brasil. Desta forma é possível, também, verificar um lote de assinaturas de uma vez e extrair um relatório, se desejar.

9.2.3. A verificação de uma assinatura digital é realizada por algum software capaz de realizar esta operação. Comumente, os softwares de assinatura digital já contemplam a funcionalidade de verificação de assinatura. A integridade é determinada pela comparação do resumo criptográfico (hash) do documento original com o resumo criptográfico cifrado pelo signatário. A obtenção do resumo criptográfico é possível através da decifragem da assinatura, utilizando a chave pública do certificado do assinante.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021](#)).

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#)).

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, § 4º](#)):

9.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos constantes do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** deste e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://www.licitanet.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida através do endereço eletrônico constante do preâmbulo, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do envio do e-mail.

12.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

12.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.3.1.**, **13.3.2.**, e **13.3.3.**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4.**, **13.1.5.**, **13.1.6.**, **13.1.7.** e **13.1.8.**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1.**, **13.1.2.** e **13.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4.**, **13.1.5.**, **13.1.6.**, **13.1.7.** e **13.1.8.**, bem como pelas infrações administrativas previstas itens **13.1.1.**, **13.1.2.** e **13.1.3.**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei Nº 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, § 4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o Termo de Referência deste Edital.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.fatima.ba.gov.br/site/diariooficial> (link: **Diário Oficial**).

15.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial pela Lei Nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

15.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Fátima/BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
 - 15.13.2. ANEXO II – Termo de Referência
 - 15.13.3. ANEXO III – Carta de Apresentação de Proposta
 - 15.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial de Preços
 - 15.13.5. ANEXO V - Modelo de Credencial
 - 15.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações
 - 15.13.7. ANEXO VII - Minuta do Contrato
 - 15.13.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço
- Fátima/BA, em 03 de fevereiro de 2026.**

Fabio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal

Mônica Santos Reis
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE001/2026PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliado a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

| Unidade Administrativa | Responsável |
|--------------------------------------|--------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Mônica Santos Reis |

3 - SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA, COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

4 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo, regular e adequado de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Trata-se de insumos essenciais à execução das ações e serviços de saúde, cuja indisponibilidade compromete diretamente a continuidade do atendimento, a resolutividade clínica, a segurança do paciente e a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As unidades e coordenações demandantes desempenham atividades assistenciais de caráter permanente, contínuo e ininterrupto, envolvendo desde a dispensação de medicamentos básicos e especializados, passando pelo atendimento odontológico preventivo e curativo, até a prestação de atendimentos de urgência e emergência realizados pela UPA e pelo SAMU. Nesse contexto, a ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar a



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

interrupção de tratamentos, agravamento do estado clínico dos usuários, aumento de riscos sanitários e operacionais, bem como prejuízos à qualidade e à segurança da assistência prestada à população.

A contratação parcelada justifica-se pela natureza dos bens a serem adquiridos, os quais possuem consumo variável, prazos de validade específicos, condições diferenciadas de armazenamento e utilização conforme a demanda assistencial, além de estarem sujeitos a fatores sazonais, epidemiológicos e assistenciais. Tal modelo permite maior racionalidade no uso dos recursos públicos, evitando desperdícios, vencimentos de produtos, formação de estoques excessivos ou desabastecimento, assegurando o equilíbrio entre eficiência administrativa e atendimento tempestivo das necessidades das unidades de saúde.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção do fornecimento regular desses itens é indispensável para o cumprimento das obrigações legais e institucionais do ente público na garantia do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, bem como para o atendimento das normas sanitárias, protocolos clínicos e diretrizes assistenciais vigentes. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, encontra respaldo técnico-operacional e se revela imprescindível para a adequada prestação dos serviços de saúde sob responsabilidade das coordenações envolvidas.

5 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.)

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), encontra-se plenamente alinhada ao planejamento da Administração, por decorrer de necessidades permanentes, contínuas e essenciais à execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O planejamento da contratação foi estruturado a partir do levantamento técnico das necessidades assistenciais das unidades demandantes, da análise do histórico de consumo dos exercícios anteriores e da revisão criteriosa dos quantitativos, contemplando ajustes, reduções, exclusões e inclusões de itens, de modo a adequar a contratação à realidade operacional atual e à capacidade de armazenamento, dispensação e utilização dos materiais. Tal metodologia de planejamento assegura maior aderência entre a demanda estimada e o consumo efetivo, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos ou o vencimento de produtos.

A opção pela aquisição parcelada decorre do planejamento racional da Administração, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, os diferentes prazos de validade, as exigências de acondicionamento, as variações de demanda assistencial e os fatores epidemiológicos e sazonais



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

que impactam diretamente o consumo desses insumos. Esse modelo permite maior flexibilidade na reposição dos estoques, otimiza a aplicação dos recursos públicos e contribui para a continuidade dos serviços, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e mitigando riscos operacionais e sanitários.

O planejamento administrativo também observou a integração da presente contratação com os instrumentos de gestão da saúde, os protocolos clínicos e assistenciais vigentes e os fluxos operacionais das unidades, assegurando compatibilidade entre a capacidade de atendimento, a logística de distribuição e a efetiva utilização dos materiais. Assim, a contratação não se configura como ação isolada, mas como parte de um planejamento contínuo e articulado, voltado à garantia da regularidade, da qualidade e da segurança da assistência prestada à população.

Dessa forma, ainda que a contratação decorra de ajustes e revisões decorrentes da dinâmica das demandas assistenciais, verifica-se que ela se encontra alinhada ao planejamento estratégico da Administração e compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), na medida em que atende a necessidades permanentes e essenciais das unidades de saúde, integrando-se aos objetivos institucionais de garantia da continuidade e da qualidade dos serviços públicos de saúde. A contratação atende ao interesse público primário e observa os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da adaptabilidade e da responsividade administrativa, nos termos dos arts. 5º, 10 e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A eventual caracterização de ajustes supervenientes na definição dos quantitativos ou dos itens decorre de fatos técnicos e operacionais devidamente justificados, os quais não descaracterizam o planejamento, mas, ao contrário, evidenciam a sua natureza dinâmica e responsiva. Nessas condições, a demanda, devidamente motivada, permite o prosseguimento da contratação com total segurança jurídica, respeitando o ciclo das contratações públicas e assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada motivação do ato administrativo.

Portanto, a contratação se legitima pela essencialidade do objeto, pela necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços de saúde e pela compatibilidade com o planejamento da Administração, encontrando-se em plena conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 101/2024, que disciplina o Plano de Contratações Anual no âmbito do Município.

6 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

A contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, operacionais e logísticos compatíveis com a natureza dos bens a serem adquiridos, de modo a assegurar a qualidade, a segurança e a efetividade dos medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

Os produtos a serem fornecidos deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, atendendo integralmente às normas sanitárias, técnicas e regulamentares vigentes, bem como às boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e distribuição. Deverão ser apresentados com prazos de validade compatíveis com o consumo estimado, garantindo-se a segurança dos usuários e evitando perdas por vencimento.

A contratada deverá assegurar condições adequadas de logística e distribuição, incluindo o transporte em conformidade com as exigências sanitárias específicas de cada produto, preservando a integridade, a rastreabilidade e a qualidade dos materiais desde a origem até a entrega nas unidades demandantes. Quando aplicável, deverão ser observadas as condições especiais de armazenamento, como controle de temperatura, umidade e proteção contra contaminação, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes e as normas sanitárias.

A execução do fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitações da Administração, respeitando os prazos, quantitativos e locais definidos, de modo a garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a adequada gestão dos estoques. A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a demanda, assegurando a regularidade do fornecimento durante toda a vigência contratual.

Adicionalmente, os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as exigências estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição imediata de materiais que apresentem desconformidade, avarias, inadequação técnica ou que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir que a contratação atenda ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a proteção da saúde dos usuários e a observância dos princípios da eficiência, da segurança, da qualidade e da economicidade, em consonância com o planejamento da Administração e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação decorre de processo técnico criterioso, estruturado e fundamentado em dados objetivos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, tendo como finalidade assegurar que o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos atenda de forma adequada, contínua e proporcional às reais necessidades das Coordenações da Assistência Farmacêutica, Odontologia, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

sem incorrer em superdimensionamentos ou insuficiências capazes de comprometer a prestação dos serviços de saúde.

Para a construção da estimativa, foi realizado levantamento detalhado dos quantitativos efetivamente utilizados e licitados nos exercícios anteriores, considerando o histórico de consumo, a frequência dos atendimentos, a natureza dos procedimentos realizados em cada unidade e as particularidades operacionais de cada coordenação. A análise histórica permitiu identificar padrões de consumo, variações sazonais, itens de uso contínuo, insumos críticos e itens de menor rotatividade, fornecendo base técnica consistente para a elaboração de uma estimativa mais realista, aderente à realidade assistencial e compatível com a capacidade operacional das unidades.

A partir dessa base histórica, os quantitativos foram integralmente revisados pelas áreas técnicas demandantes, resultando em ajustes qualitativos e quantitativos relevantes. Foram identificadas reduções em determinados itens cujo consumo apresentou decréscimo nos últimos períodos, seja em razão de alterações nos protocolos assistenciais, racionalização do uso, padronização de materiais, substituição por insumos equivalentes ou redução da demanda clínica. Tais reduções foram realizadas de forma consciente e fundamentada, com o objetivo de evitar a formação de estoques excessivos, minimizar perdas por vencimento e promover a utilização eficiente dos recursos públicos.

Paralelamente, procedeu-se à exclusão de itens que deixaram de ser necessários ao funcionamento das unidades, seja por obsolescência, por ausência de consumo significativo no período analisado ou por substituição por novas tecnologias e insumos mais adequados às práticas assistenciais atuais. A exclusão desses itens contribui para um planejamento mais enxuto, coerente e alinhado às reais necessidades do serviço público de saúde, fortalecendo a racionalidade da contratação.

Por outro lado, a revisão técnica apontou a necessidade de inclusão de novos itens, decorrente de mudanças no perfil assistencial, atualização de protocolos clínicos, ampliação ou reorganização dos serviços prestados, bem como adequações às normas sanitárias, de biossegurança e às exigências operacionais das unidades de saúde. Essas inclusões visam assegurar que o fornecimento acompanhe a evolução das práticas assistenciais e possibilite a execução adequada das atividades sob responsabilidade das coordenações demandantes.

Em relação a determinados medicamentos e insumos considerados essenciais e críticos, especialmente aqueles utilizados de forma recorrente na UPA e no SAMU, bem como na dispensação contínua da Assistência Farmacêutica e nos procedimentos regulares da Odontologia, verificou-se a necessidade de aumento de quantitativos. Tal ajuste fundamenta-se no crescimento do volume de atendimentos, na intensificação do uso desses itens nos últimos exercícios e na necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, indispensável para prevenir desabastecimentos e evitar



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

interrupções em serviços que lidam diretamente com situações de urgência, emergência e continuidade terapêutica.

Ressalta-se que a estimativa dos quantitativos considerou, de forma integrada, as demandas das quatro coordenações, promovendo a consolidação das necessidades setoriais de modo a evitar duplicidades, corrigir distorções e assegurar que o planejamento reflita o somatório real das demandas, sob uma perspectiva sistêmica do funcionamento da rede de saúde. O dimensionamento final buscou equilíbrio entre previsibilidade, flexibilidade operacional e responsabilidade fiscal, levando em conta, ainda, os prazos de reposição, a logística de fornecimento, os prazos de validade e a necessidade de continuidade do atendimento à população.

Dessa forma, os quantitativos licitados resultam de análise técnica fundamentada em dados históricos, revisão crítica e atualização conforme a realidade atual dos serviços, contemplando reduções, exclusões, inclusões e aumentos devidamente justificados. Trata-se, portanto, de estimativa adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, apta a assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, a continuidade das ações assistenciais e a correta aplicação dos recursos públicos, em estrita observância às exigências de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

| MATERIAL E INSUMOS – CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS | | | |
|--|---|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
| 1 | ADESIVO , de uso odontológico, nanoparticulado com carga mínima de 10% em peso e solvente de água e álcool, contendo primer e adesivo em frasco único, fotopolimerizável, com monocomponente para esmalte e dentina, sendo frasco de 6 gramas. | FRASCOS | 56 |
| 2 | AFASTADOR LABIAL , tipo expandex, de plástico, na cor branca, autoclavável, com indicação de uso em procedimentos como restaurações, fotografias e aplicação tópica de flúor, com registro na anvisa. | UNIDADES | 24 |
| 3 | AFASTADOR MINNESOTA , feito em aço inoxidável, autoclavável, com 14 cm de comprimento, não cortante, com garantia de 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 4 | ÁGUA DESTILADA , galão contendo 5 litros para uso em autoclave. | GALÕES | 80 |
| 5 | AGULHA , gengival, de uso odontológico, descartável, esterilizada, 27 G, longa . Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de | CAIXAS | 10 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|--|----------|----|
| | identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 100UND | | |
| 6 | AGULHA , gengival, de uso odontológico, descartável, esterilizada, 30G, curta . Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 100UND | CAIXAS | 16 |
| 7 | AGULHA , gengival, de uso odontológico, descartável, esterilizada, 30G, extra curta. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 100UND | CAIXAS | 16 |
| 8 | ALAVANCA APEXO N°303 , de aço inoxidável, tamanho adulto, para uso em cirurgias. | UNIDADES | 16 |
| 9 | ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA , de aço inoxidável, tamanho adulto , para uso em cirurgias. | UNIDADES | 8 |
| 10 | ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA , de aço inoxidável, tamanho infantil , para uso em cirurgias. | UNIDADES | 8 |
| 11 | ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA , de aço inoxidável, tamanho adulto , para uso em cirurgias. | UNIDADES | 16 |
| 12 | ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA , de aço inoxidável, tamanho infantil , para uso em cirurgias. | UNIDADES | 16 |
| 13 | ALAVANCA SELDIN RETA , de aço inoxidável, tamanho adulto , para uso em cirurgias. | UNIDADES | 16 |
| 14 | ALAVANCA SELDIN RETA , de aço inoxidável, tamanho infantil , para uso em cirurgias. | UNIDADES | 16 |
| 15 | ALAVANCAS HEINDERBRINK , embalagem com 03 peças, sendo n° s 1, 2 e 3. Em aço inoxidável, tamanho adulto , para uso em cirurgias. | UNIDADES | 8 |
| 16 | ALAVANCAS HEINDERBRINK , | UNIDADES | 8 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|---|----------|----|
| | embalagem com 03 peças, sendo nº s 1, 2 e 3. Em aço inoxidável, tamanho infantil , para uso em cirurgias. | | |
| 17 | ÁLCOOL , etílico 70%, solução antisséptica para uso externo, frasco com 1 litro. | FRASCOS | 80 |
| 18 | ALGODÃO HIDRÓFILO , em rolo. Embalagem de 500 gramas, utilizado para higienização, antissepsia da pele além de amplo uso no ambiente odontológico para desinfecção de bancadas e utensílios. | ROLOS | 24 |
| 19 | ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (GOIVA), com tamanho médio de 16 cm, feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 20 | ANESTÉSICO , injetável à base de Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CAIXAS | 8 |
| 21 | ANESTÉSICO , injetável local à base de Cloridrato de Articaína 4% e vaso constritor Epinefrina 1:100.000 . Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CAIXAS | 12 |
| 22 | ANESTÉSICO , injetável local à base de Cloridrato de Lidocaína 2% e vaso constritor Epinefrina 1:100.000 . Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CAIXAS | 24 |
| 23 | AUTOCLAVE - Especificações mínimas: Capacidade de 12 litros. Digital, fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em | UNIDADES | 1 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|--|----------|----|
| | redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação). Registro INMETRO: 001743/2020. Registro ANVISA: 10363350017.e qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. | | |
| 24 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO , Gramatura: 30g. Fabricado em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno + fio recoberto. Resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias. Atóxico. Antialérgico. Não estéril. Não absorve líquidos. Com tiras (de amarração). Medidas: comprimento: 1m, largura: 1,40m (aberto). PACOTE C/ 10 UNIDADES. | PACOTES | 24 |
| 25 | AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO) , tamanho adulto com protetor de tireoide para uso em procedimentos radiográficos. Cores: Azul ou Cinza. Fechamento com velcro e registro na Anvisa. | UNIDADES | 2 |
| 26 | AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO) , tamanho infantil com protetor de tireoide para uso em procedimentos radiográficos. Cores: Azul ou Cinza. Fechamento com velcro e registro na Anvisa | UNIDADES | 1 |
| 27 | BABADOR ODONTOLÓGICO, | PACOTES | 36 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|---|----------|-----|
| | descartável, impermeável com alta capacidade de absorção. Produzido em papel plastificado, tendo 01 camada de papel e 01 camada de plástico. Dimensões 30x40cm. Embalagem com 100 unidades. | | |
| 28 | BENZOCAINA , gel tópico 200mg/g, sabor (tutti - frutti) pote com 12g, para uso em mucosas. | UNIDADES | 30 |
| 29 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO , n° 701. Para alta rotação. | UNIDADES | 32 |
| 30 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO , n° 702. Para alta rotação. | UNIDADES | 32 |
| 31 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA , n° 3. Para alta rotação. | UNIDADES | 32 |
| 32 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA , n°2 com 22mm. Para contra ângulo. Indicada para remoção de dentina cariada. | UNIDADES | 48 |
| 33 | BROCA de alta rotação diamantada 1011 | UNIDADES | 40 |
| 34 | BROCA de alta rotação diamantada 1012 | UNIDADES | 48 |
| 35 | BROCA de alta rotação diamantada 1013 | UNIDADES | 48 |
| 36 | BROCA de alta rotação diamantada 1014 | UNIDADES | 48 |
| 37 | BROCA de alta rotação diamantada HL 1012 | UNIDADES | 32 |
| 38 | BROCA de alta rotação diamantada HL 1014 | UNIDADES | 32 |
| 39 | BROCAS para polimento série dourada | KITS | 16 |
| 40 | CABO PARA BISTURI , n° 3 em material de aço inox | UNIDADES | 16 |
| 41 | CABO PARA ESPELHO BUCAL , em material de alumínio. Tamanho: 13 cm. | UNIDADES | 100 |
| 42 | CAIXA ORGANIZADORA . Estojo de plástico transparente com divisórias para a organização de materiais diversos. Deve conter em média 15 a 21 divisórias. Medidas: Comprimento: 37cm Largura: 28cm Altura: 6cm. | UNIDADES | 16 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|---|----------|----|
| 43 | CAIXA ORGANIZADORA. Sem divisórias. De material plástico transparente. MEDIDAS: CAIXA 12,4L-41cm (C) x 16cm (L) x 28cm (A) | UNIDADES | 16 |
| 44 | CAIXA ORGANIZADORA. Sem divisórias. De material plástico transparente. MEDIDAS: CAIXA 7,3L - 37cm (C) X 13cm (L) x 24cm (A) | UNIDADES | 16 |
| 45 | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, com iluminação; angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Deve possuir alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permitir a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria. | UNIDADES | 1 |
| 46 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. Push Button. Rolamento Cerâmico. Na cor Prata. Resistente à autoclavagem. Cabeça torque. Spray triplo ventilado. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o ruído. Autoclavável até 135°C. Garantia: 1 ano. Registro ANVISA: 80354800013. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Material do | UNIDADES | 4 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|--|----------|----|
| | corpo em alumínio. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 34g. Peso Bruto: 104 gr. SIMILAR A Schuster ou Gnatus, ou superior em qualidade. | | |
| 47 | CAVITADOR SÔNICO , para raspagem e profilaxia. Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica, com encaixe Flex e Borden. Unidade. Embalagem com 1 unidade + 2 pontas Pério Supragengival + 1 chave para inserção Key Perio. | KITS | 3 |
| 48 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO , forrador, fotopolimerizável. Composição: monômeros metacrílicos (Dimetacrilato de trietilenoglicol - TEGDMA, uretanodimetacrilato - UDMA), iniciadores, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, cargas e pó de ionômero de vidro. Embalagem: Seringa de 2,5 gramas, com ponteiras para aplicação. Registro ANVISA: 80322400114 | UNIDADES | 16 |
| 49 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO , restaurador, convencional. Embalagem com 10g de pó + 8ml de líquido, cor A2. | UNIDADES | 32 |
| 50 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO . Embalagem com 01 seringa de 2g + 5 ponteiras aplicadoras. Cor: Dentina. Fotopolimerizável. | UNIDADES | 8 |
| 51 | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO , com flúor. Embalagem: 25gramas. Composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, óxido de ferro, óleo de silicone, fluoreto de sódio e aroma. | UNIDADES | 8 |
| 52 | CLOREXIDINA 0,12 para bochecho. | FRASCOS | 8 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|---|----------|-----|
| | Frasco com 2 litros. Com válvula pump. Sem álcool. Aroma de menta. | | |
| 53 | COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES , caixa composta de papel resistente e saco plástico resistente. Tamanho: 7 litros. Capacidade útil: 5,3 litros. Medidas: 212 x 162 x 210 (Frente x Profundidade x Altura). Diâmetro bocal: 7,13. Deve possuir alça dupla para transporte, contra trava de segurança. Produzido de acordo com o NBR 13853. Deve possuir desconector de agulhas. | UNIDADES | 16 |
| 54 | COLGADURA INDIVIDUAL , para radiografia. | UNIDADES | 6 |
| 55 | COMPRESSA DE GAZE , embalagem com 500 unidades de 7,5 x 7,5cm. 9 fios/cm ² . | PACOTES | 140 |
| 56 | CONDICIONADOR DE ÁCIDO , gel fosfórico a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas de 2,5 ml cada, e ponteiros de aplicação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | PACOTES | 90 |
| 57 | CREME DENTAL ADULTO , Deve conter flúor na concentração de 1100 ppm no mínimo. Embalagem com 50g. | UNIDADES | 600 |
| 58 | CREME DENTAL INFANTIL , Deve conter flúor na concentração de 1100 ppm. Sabor tutti-frutti. Embalagem com 50g. | UNIDADES | 900 |
| 59 | CUBA PLÁSTICA DE IMERSÃO , Cuba plástica para imersão de instrumentos em detergente enzimático. Este produto proporciona mais segurança ao profissional, pois minimiza o manuseio do material contaminado, diminuindo também o risco de acidente com materiais perfuro cortantes. Dimensões do produto A:10,5 x L:23 x C:31cm. Capacidade 1,5 L. Peso Líquido<0,383 | UNIDADES | 8 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | kg>. | | |
|----|--|----------|----|
| 60 | CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA , embalagem com 100 unidades | CAIXAS | 8 |
| 61 | CURETA DENTINÁRIA (COLHER PEQUENA), duplo e deve ter a parte cortante pequena, e adaptável às cavidades para melhor remoção de cárie. Material em aço inox. | UNIDADES | 49 |
| 62 | CURETA LUCAS OITAVADA, feita em aço inoxidável, autoclavável, com garantia pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 63 | CURETA PERIODONTAL cabo anatômico 13/14 | UNIDADES | 14 |
| 64 | CURETA PERIODONTAL cabo anatômico 5/6 | UNIDADES | 14 |
| 65 | CURETA PERIODONTAL cabo anatômico 7/8 | UNIDADES | 14 |
| 66 | CURETA PERIODONTAL cabo anatômico PONTA MORSE | UNIDADES | 14 |
| 67 | CURETA PERIODONTAL , cabo anatômico 11/12 | UNIDADES | 14 |
| 68 | DESCOLADOR MOLT N°9 , para procedimentos cirúrgicos. | UNIDADES | 21 |
| 69 | DESSENSIBILIZANTE , concentração 2%. Embalagem: 01 seringa de 3 gramas | UNIDADES | 24 |
| 70 | DESTILADOR DE ÁGUA . Protetor térmico automático contra superaquecimento e termostato de rearme controlado. Alto rendimento: Atende até 6 autoclaves de 12 litros ou até 4 autoclaves de 22 litros funcionando simultaneamente. Tanque em aço inox com capacidade de 4 litros. Abastecimento manual. Não exige instalação hidráulica. Capacidade de destilação de 1 litro de água por hora. Potência de trabalho:750W. Capacidade de volume destilado:1 litro/hora. Capacidade total da cuba de inox:4 litros. Voltagem: 220 V. | UNIDADES | 4 |
| 71 | DETERGENTE ENZIMÁTICO . Embalagem: 1 litro. | UNIDADES | 40 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|---|----------|-----|
| 72 | DISCO DE FELTRO. Embalagem com 24 unidades (8/12mm) + Mandril. Ideal para polimento e brilho final das restaurações. Sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril. Não apresenta partes metálicas na superfície do disco para evitar danos durante o polimento. | CAIXAS | 16 |
| 73 | DISCO DE LIXA , para polimento de restaurações em resina composta. Sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril. Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Não possui centro metálico, sem riscos de danificar a restauração. Cor Granulações: Bordô – Grossa; Rosa Médio – Média; Rosa Claro - Fina e Branco - Extrafina. Tamanhos: 9,5 e 12,7mm. Sistema de encaixe rápido facilitando a montagem do disco no mandril. Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Sem riscos de danificar a restauração por não possuir centro metálico. Para ser fixado na parede. | PACOTES | 32 |
| 74 | ESCOVA DENTAL ADULTO , Macia, com cabeça pequena e protetor de cerdas. COR: Sortidas. | UNIDADES | 600 |
| 75 | ESCOVA DENTAL INFANTIL , Macia, com cabeça pequena e protetor de cerdas. COR: Sortidas. | UNIDADES | 900 |
| 76 | ESCOVA TIPO ROBINSON , formato cônico, com cerdas macias, com haste para contra ângulo. Cor: branca. | UNIDADES | 90 |
| 77 | ESCOVA TIPO ROBINSON , formato reto, com cerdas macias, com haste para contra ângulo. Cor: branca. | UNIDADES | 90 |
| 78 | ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador lingual) pacote com 100 unidades | PACOTES | 40 |
| 79 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N°24 | UNIDADES | 8 |
| 80 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO , plástica para ionômero de vidro | UNIDADES | 16 |
| 81 | ESPÁTULA PARA RESINA N°1 FLEXÍVEL , de aço inoxidável, dupla, | UNIDADES | 24 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|----|---|----------|----|
| | para restaurações com resina composta. | | |
| 82 | ESPELHO BUCAL , primeiro plano, nº5, para uso odontológico. | UNIDADES | 80 |
| 83 | ESPELHO DE MÃO , em média de 19,5 cm. | UNIDADE | 8 |
| 84 | ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON CUBO. Dimensões: 1x1 cm. Esponja produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado, completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Embalagem com 10 unidades. | CAIXAS | 16 |
| 85 | FICHA DE PAPEL PARA RAIOS-X PERIAPICAL , deve conter 01 furo. Embalagem com 100 unidades. | CAIXAS | 2 |
| 86 | FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL , tamanho adulto. Velocidade: E-Speed. Embalagem com 150 unidades. | CAIXAS | 2 |
| 87 | FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL , tamanho infantil. Velocidade: E-Speed. Embalagem com 150 unidades. | CAIXAS | 2 |
| 88 | FIO DENTAL , com 500 metros de fio. Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garanta resistência à ruptura. Impregnado com cera micro cristalina, cristais de menta e edulcorante. Deve deslizar com facilidade. Possuir baixo grau de desfiamento. Estojo prático com tampa transparente. | UNIDADES | 16 |
| 89 | FIO PARA SUTURA , em nylon, estéril: esterilizado raio gama de cobalto 60; Diâmetro do fio: nº 3-0; Comprimento do fio: 45cm; Tamanho da agulha: 1,7 cm; Cor: monofilamento preto; Atóxico; Não pirogênico. Caixa com 24 unidades. | CAIXAS | 32 |
| 90 | FIO RETRATOR GENGIVAL , extra fino, nº00 Embalagem com 01 unidade de 250cm. | UNIDADE | 1 |
| 91 | FIXADOR RADIOGRÁFICO | FRASCOS | 10 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| | MANUAL. Embalagem: 500 ml. | | |
| 92 | FLUOR GEL ACIDULADO , Transparente com fluoreto de sódio a 2%. | FRASCOS | 16 |
| 93 | FLUOR GEL NEUTRO , Transparente com fluoreto de sódio a 2%. FRS 200ML | FRASCOS | 24 |
| 94 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°01 , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 95 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°150 , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 96 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°151 , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 97 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°16 , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 98 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°17 , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 99 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°18L , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 100 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°18R , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 101 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°65 , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 102 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO N°69 , feito em aço inoxidável, autoclavável, com garantia de ao menos 10 anos pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 103 | FOTOPOLIMERIZADOR. Embalagem com 1 unidade Bivolt + Fonte de | UNIDADE | 4 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|---------|----|
| | <p>alimentação + Ponteira para Clareamento para 01 e 03 Dentes. Sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência. Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Bivolt automático 100V – 240V. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Modos de Uso: Rampa, contínuo, pulsado. Função Ortho. Comprimento sem a ponteira: 15,8 cm. Comprimento com a ponteira: 23,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso Bruto com Embalagem: 0,320 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 750 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) e 1700mW/cm² (Ortho). Garantia: 12 meses pelo fabricante. Registro ANVISA: 80354800012. SIMILAR AO Fotopolimerizador Emitter G – Schuster ou superior em qualidade.</p> | | |
| 104 | <p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Biocompátível, embalagem contendo 01 unidade com 10g.</p> | UNIDADE | 10 |
| 105 | <p>LÂMINA DE BISTURI N°12 - Lâminas afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras. Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis.</p> | CAIXAS | 8 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|-----|
| | Fabricadas em aço carbono. Caixa com 100 unidades. | | |
| 106 | LÂMINA DE BISTURI N°15 - Lâminas afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras. Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricadas em aço carbono. Caixa com 100 unidades. | CAIXAS | 8 |
| 107 | LÂMINA DE BISTURI N°15c , Lâminas afiadas e duráveis para cirurgia humana e outras. Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricadas em aço carbono. Caixa com 100 unidades. | CAIXAS | 8 |
| 108 | LIMA K SÉRIE ESPECIAL. Embalagem com 6 unidades. N° 10 com 25 mm | CAIXAS | 8 |
| 109 | LIMA SELDIN PARA OSSO, em aço inoxidável, autoclavável, com garantia pelo fabricante. | UNIDADES | 16 |
| 110 | LUPA DE MÃO COM LENTE 5X. Diâmetro: 45 mm. Cabo em plástico ABS. Cor do cabo: preto. Lente com anti-deformação | UNIDADE | 2 |
| 111 | LUVAS DE PROCEDIMENTO, Tamanho M. Luva para procedimento não cirúrgico. Não estéril. Cor: Azul. Material: Nitrilo (borracha sintética). Latex free. Sem pó. Superfície: Microtexturizada na ponta dos dedos. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Alta resistência durante o uso. | UNIDADES | 60 |
| 112 | LUVAS DE PROCEDIMENTO, Tamanho P. Luva para procedimento não cirúrgico. Não estéril. Cor: Azul. Material: Nitrilo (borracha sintética). Latex free. Sem pó. Superfície: Microtexturizada na ponta dos dedos. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Alta resistência durante o uso. | CAIXAS | 240 |
| 113 | MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO | UNIDADES | 8 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| 114 | MANDRIL PARA DISCO DE LIXA | UNIDADES | 10 |
| 115 | MÁSCARA CIRÚRGICA , descartável, tripla proteção, com elástico confortável, hipoalergênica, com clipe nasal. Caixa com 50 unidades. Cor: Azul . | CAIXAS | 8 |
| 116 | MÁSCARA CIRÚRGICA , descartável, tripla proteção, com elástico confortável, hipoalergênica, com clipe nasal. Caixa com 50 unidades. Cor: Branca . | CAIXAS | 90 |
| 117 | MÁSCARA CIRÚRGICA , descartável, tripla proteção, com elástico confortável, hipoalergênica, com clipe nasal. Caixa com 50 unidades. Cor: Rosa . | CAIXAS | 8 |
| 118 | MATRIZ DE AÇO , 5 mm | ROLOS | 16 |
| 119 | MATRIZ DE AÇO , 7 mm | ROLOS | 16 |
| 120 | MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO . Especificações mínimas: Acoplamento Intra (universal): com giro de 360 graus. Autoclaváveis até 135°C. Cor: Prata. Conexão: Borden (2 furos). Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso líquido: 77 g. Peso bruto com embalagem: 148 g. Informações técnicas do Contra ângulo: Fixação da broca através de trava (lâmina). Spray único externo direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. . Acoplamento Intra (universal): com giro de 360 graus. Autoclaváveis até 135°C. Cor: Prata. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso líquido: 43 g. Peso bruto com embalagem: 99 g. Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard. SIMILAR AO Schuster ou Gnatus, ou superior em qualidade. | KITS | 5 |
| 121 | MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (G) - moldeiras de | CAIXAS | 5 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| | poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano, dupla para flúor. Tamanho: Grande . Caixa com 100 unidades. | | |
| 122 | MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (M) - moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano, dupla para flúor. Tamanho: Média . Caixa com 100 unidades. | CAIXAS | 16 |
| 123 | MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (P) - moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano, dupla para flúor. Tamanho: Pequena . Caixa com 100 unidades. | CAIXAS | 16 |
| 124 | NEGATOSCÓPIO , de mesa ultra slim, telerradiográfico. Bivolt. Iluminação por LED. | UNIDADES | 1 |
| 125 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho). Espessura de 100 micra. Medidas: 8,7cm x 1,8cm. | BLOCOS | 40 |
| 126 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO , rolo para esterilização odontológico. Tamanho 15cm x 100m. Validade: 03 anos a partir da data de fabricação. | ROLOS | 16 |
| 127 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO , rolo para esterilização odontológico. Tamanho 30cm x 100m. Validade: 03 anos a partir da data de fabricação. | ROLOS | 16 |
| 128 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRAS , Tamanho: 20x20m. Embalagem com 1000 folhas | PACOTES | 48 |
| 129 | PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA , Embalagem com 1 seringa com 2g. É uma pasta de polimento universal, produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina, para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos. O produto | UNIDADE | 24 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| | oferece excelente resultado no polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas, compósitos e outros materiais restauradores. Por ser solúvel em água, proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento. | | |
| 130 | PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR , Embalagem com 90g. Sabor Tutti-Frutti. | UNIDADES | 40 |
| 131 | PEDRA POMES , Embalagem com 100 g. Granulação extrafina. | FRASCOS | 16 |
| 132 | PERIÓTOMO DUPLO , em aço inoxidável. Autoclavável. | UNIDADES | 16 |
| 133 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO , feita em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade de 12 cm. | UNIDADES | 16 |
| 134 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO | UNIDADES | 14 |
| 135 | PINCEL MICROBRUSH FINO , embalagem com 100 unidades | CAIXAS | 8 |
| 136 | PINCEL MICROBRUSH REGULAR , embalagem com 100 unidades. | CAIXAS | 16 |
| 137 | PONTA DIAMANTADA 1190 F | UNIDADES | 50 |
| 138 | PONTA DIAMANTADA 3118 F | UNIDADES | 50 |
| 139 | PONTA DIAMANTADA 3168 F | UNIDADES | 50 |
| 140 | PONTA DIAMANTADA 3194 F | UNIDADES | 50 |
| 141 | PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195 F | UNIDADES | 50 |
| 142 | PONTA ULTRASSÔNICA G4 , para uso em raspagem de cálculo dental, com extensa compatibilidade com a maioria dos aparelhos de ultrassom odontológico. | UNIDADES | 16 |
| 143 | PONTA ULTRASSÔNICA GD1 , para uso em raspagem de cálculo dental, com extensa compatibilidade com a maioria dos aparelhos de ultrassom odontológico. | UNIDADES | 16 |
| 144 | PONTA ULTRASSÔNICA GD3 , para uso em raspagem de cálculo dental, com extensa compatibilidade com a maioria dos aparelhos de ultrassom odontológico. | UNIDADES | 16 |
| 145 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR , | UNIDADES | 12 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|----|
| | autoclavável, em aço inox. Tamanho: 14 cm. | | |
| 146 | PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO, Dimensões: 8x10cm. | UNIDADES | 4 |
| 147 | RESINA COMPOSTA DENTINA A1. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6µm. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | UNIDADES | 16 |
| 148 | RESINA COMPOSTA DENTINA A2. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6µm. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | UNIDADES | 24 |
| 149 | RESINA COMPOSTA DENTINA A3,5. Resina composta microhíbrida. | UNIDADES | 16 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| | <p>Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6µm. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade.</p> | | |
| 150 | <p>RESINA COMPOSTA DENTINA A3. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6µm. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade.</p> | UNIDADES | 24 |
| 151 | <p>RESINA COMPOSTA ESMALTE A1. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA,</p> | UNIDADES | 24 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|----|
| | tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6µm. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | | |
| 152 | RESINA COMPOSTA ESMALTE A2. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6µm. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | UNIDADES | 40 |
| 153 | RESINA COMPOSTA ESMALTE A3,5. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada | UNIDADES | 16 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|----|
| | com tamanho médio de 0,6 μ m. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | | |
| 154 | RESINA COMPOSTA ESMALTE A3. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6 μ m. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | UNIDADES | 24 |
| 155 | RESINA COMPOSTA ESMALTE B1. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6 μ m. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | UNIDADES | 8 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|----|
| 156 | RESINA COMPOSTA ESMALTE B2. Resina composta microhíbrida. Embalagem: Seringa com 5 gramas. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%. Percentual de contração: 3. Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO ₂). Carga patenteada com tamanho médio de 0,6µm. Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. Radiopaco (exceto as cores incisais). Validade: 3 anos. SIMILAR A Resina Herculite Classic – Kerr ou superior em qualidade. | UNIDADES | 8 |
| 157 | RESINA FLOW A1, Resina Microhíbrida. Consistência: fluída. Seringa com 2g. Embalagem: uma seringa e duas ponteiros para aplicação. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. | UNIDADES | 16 |
| 158 | RESINA FLOW A2, Resina Microhíbrida. Consistência: fluída. Seringa com 2g. Embalagem: uma seringa e duas ponteiros para aplicação. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. | UNIDADES | 32 |
| 159 | RESINA FLOW A3, Resina Microhíbrida. Consistência: fluída. Seringa com 2g. Embalagem: uma seringa e duas ponteiros para aplicação. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. | UNIDADES | 24 |
| 160 | RESINA FLOW A3,5, Resina Microhíbrida. Consistência: fluída. Seringa com 2g. Embalagem: uma seringa e duas ponteiros para aplicação. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. | UNIDADES | 8 |
| 161 | RESINA FLOW B1, Resina | UNIDADES | 8 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|-----|
| | Microhíbrida. Consistência: fluída. Seringa com 2g. Embalagem: uma seringa e duas ponteiros para aplicação. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. | | |
| 162 | REVELADOR RADIOGRÁFICO , Frasco: 500 ML. Para uso odontológico. | FRASCOS | 10 |
| 163 | ROLO DENTAL ALGODÃO , Soft plus. Embalagem com 100 unidades. | PACOTES | 100 |
| 164 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO SEM GERMICIDA , Embalagem de 1L. Para lavagem das mãos. | FRASCOS | 24 |
| 165 | SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO , Embalagem com 1 unidade. | UNIDADES | 2 |
| 166 | SELADORA , Bivolt automática. Com guilhotina. Com 30 cm de área livre para selagem. | UNIDADES | 3 |
| 167 | SELANTE DENTINÁRIO RESINOSO , fotopolimerizável. Embalagem: seringa com 2g + ponteiros para aplicação. A carga ionomérica incorporada ao produto permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação. Também recarrega e libera o flúor como forma de substituição do flúor que foi liberado. Conta com excelente molhabilidade, o que gera adequada adaptação à topografia oclusal. Flúor: previne a desmineralização dental. | CAIXAS | 16 |
| 168 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO , Fabricada em aço inoxidável. | UNIDADES | 12 |
| 169 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA . Frasco com 10 ml. | FRASCOS | 16 |
| 170 | SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO . | FRASCOS | 16 |
| 171 | SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO , produzido em liga de metal cromado. Totalmente autoclavável. | UNIDADES | 16 |
| 172 | SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO , estéril, descartável, | CAIXAS | 24 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|--------------------------------|---|----------|------|
| | fabricado em resina ABS. Embalagem com 40 unidades. | | |
| 173 | SUGADOR ODONTOLÓGICO , descartável, cores sortidas. Embalagem com 40 unidades, fabricados em material atóxico e ponta arredondada. | PACOTES | 80 |
| 174 | SUPOORTE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE , com capacidade para coletor de 7 litros, que possa ser fixado na parede. | UNIDADE | 5 |
| 175 | TESOURA ÍRIS RETA . Embalagem com 1 unidade de 11,5cm. Material: aço inox. | UNIDADES | 10 |
| 176 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER , para acabamento e polimento de 4 mm. Embalagem com 150 unidades. | PACOTES | 16 |
| 177 | TIRA DE LIXA EM AÇO , tiras abrasivas 4 mm para uso odontológico. | PACOTES | 10 |
| 178 | TIRA DE LIXA EM AÇO , tiras abrasivas 6 mm para uso odontológico. | PACOTES | 10 |
| 179 | TIRA DE POLIÉSTER , transparente. Medidas: 100x10x0,05mm. Material: 100% poliéster e super flexível. Embalagem com 50 unidades. | PACOTES | 16 |
| 180 | TOUCA DESCARTÁVEL , Cor: azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. Gramatura: 10 g. | PACOTES | 8 |
| 181 | TOUCA DESCARTÁVEL , Cor: branca. Embalagem: pacote com 100 unidades. Gramatura: 10 g. | PACOTES | 26 |
| 182 | TOUCA DESCARTÁVEL , Cor: rosa. Embalagem: pacote com 100 unidades. Gramatura: 10 g. | PACOTES | 8 |
| MEDICAMENTOS INJETÁVEIS | | | |
| 183 | ADENOSINA 3MG/2ML | AMPOLAS | 200 |
| 184 | ADRENALINA 1G | AMPOLAS | 500 |
| 185 | AMINOFILINA 24MG/10ML | AMPOLAS | 300 |
| 186 | ATROPINA 0,25MG/1ML | AMPOLAS | 200 |
| 187 | BRICANLY (SULFATO DE TERBUTALINA) 0,5MG/ML | AMPOLAS | 500 |
| 188 | BROMOPRIDA 5MG/2ML | AMPOLAS | 2500 |
| 189 | BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/ML | AMPOLAS | 3000 |
| 190 | BUSCOPAN SIMPLES 20 MG/ML | AMPOLAS | 1200 |
| 191 | CEDILANIDE 0,2 MG/ML-2ML | AMPOLAS | 200 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|---------|-------|
| 192 | CETOPROFENO 100MG/ML-IV | AMPOLAS | 2000 |
| 193 | CETOPROFENO 50MG/2ML -IM | AMPOLAS | 6000 |
| 194 | CIMETIDINA 150MG/2ML | AMPOLAS | 2000 |
| 195 | CLORETO DE POTÁSSIO 10%-10ML | AMPOLAS | 50 |
| 196 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%-10ML | AMPOLAS | 50 |
| 197 | COMPLEXO B 2ML | AMPOLAS | 4000 |
| 198 | DEXAMETASONA 2MG/1ML | AMPOLAS | 3000 |
| 199 | DEXAMETASONA 4MG/2,5ML | AMPOLAS | 6000 |
| 200 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML | AMPOLAS | 2200 |
| 201 | DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML | AMPOLAS | 5000 |
| 202 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML | AMPOLAS | 10000 |
| 203 | DOBUTAMINA 12,5MG/20ML | AMPOLAS | 200 |
| 204 | DOPAMINA 5MG/10ML | AMPOLAS | 200 |
| 205 | DRAMIN B6 50MG/ML | AMPOLAS | 1000 |
| 206 | EFORTIL - CLORIDRATO DE ETILEFRINA - 10MG/ML | AMPOLAS | 200 |
| 207 | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML | AMPOLAS | 300 |
| 208 | FENERGAN - PROMETAZINA - 25MG/2ML | AMPOLAS | 6000 |
| 209 | FUROSEMIDA 20MG/2ML | AMPOLAS | 2400 |
| 210 | GLICERINA 12%-500ML | FRASCOS | 100 |
| 211 | GLICOSE 25% 10ML | AMPOLAS | 1500 |
| 212 | GLICOSE 50% 10ML | AMPOLAS | 1500 |
| 213 | GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML | AMPOLAS | 50 |
| 214 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML | AMPOLAS | 100 |
| 215 | HEPARINA 5000UI/0,25ML | AMPOLAS | 500 |
| 216 | HIDRALAZINA 20MG/ML | AMPOLAS | 300 |
| 217 | HIDROCORTISONA 100MG | AMPOLAS | 3000 |
| 218 | HIDROCORTISONA 500MG | AMPOLAS | 3600 |
| 219 | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) | AMPOLAS | 100 |
| 220 | MALEATO DE ERGOMETRINA - ERGOTRATE 0,2MG/ML | AMPOLAS | 200 |
| 221 | METOPROLOL 1MG/5ML | AMPOLAS | 100 |
| 222 | NITROGLICERINA 25MG/5ML | AMPOLAS | 100 |
| 223 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG | AMPOLAS | 100 |
| 224 | OCITOCINA 5 UI-1ML | AMPOLAS | 100 |
| 225 | OMEPRAZOL 40MG DIL | AMPOLAS | 1500 |
| 226 | ONDANSETRONA 2MG/ML | AMPOLAS | 4000 |
| 227 | PLASIL - METOCLOPRAMIDA - 10MG/2ML | AMPOLAS | 1500 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|--|--|----------|------|
| 228 | TRANSAMIN 50MG/5ML | AMPOLAS | 1000 |
| 229 | VITAMINA C 1GRAMA | AMPOLAS | 4000 |
| 230 | VITAMINA K 10MG | AMPOLAS | 600 |
| MEDICAMENTOS FRASCOS/POTES /BISNAGAS | | | |
| 231 | AGE-ÓLEO 100ML | FRASCOS | 200 |
| 232 | AGE-ÓLEO 200ML | FRASCOS | 200 |
| 233 | ARGIROL 100MG/5ML - FRASCO CONTA GOTAS | FRASCOS | 2 |
| 234 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML | FRASCOS | 300 |
| 235 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML | FRASCOS | 200 |
| 236 | CARVÃO ATIVADO 250GM | POTES | 2 |
| 237 | FLEET ENEMA - FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - 130ML | FRASCOS | 200 |
| 238 | LIDOCAÍNA 2% GEL 30G | BISNAGAS | 500 |
| 239 | LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - FRASCO C/ 20ML | FRASCOS | 700 |
| 240 | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO | UNIDADES | 30 |
| MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ANTIMICROBIANOS | | | |
| 241 | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL | UNIDADES | 30 |
| 242 | AMPICILINA 1G | AMPOLAS | 200 |
| 243 | AMPICILINA 500MG | AMPOLAS | 200 |
| 244 | BENZILPENICILINA 1.200. 000.UI | AMPOLAS | 4800 |
| 245 | BENZILPENICILINA 600. 000.UI | AMPOLAS | 1400 |
| 246 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI | AMPOLAS | 50 |
| 247 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI | AMPOLAS | 50 |
| 248 | CEFALOTINA 1 GRAMA | AMPOLAS | 2000 |
| 249 | CEFEPIMA 1 GRAMA | AMPOLAS | 500 |
| 250 | CEFTRIAXONA 1G | AMPOLAS | 3000 |
| 251 | CIPROFLOXACINO 200MG/100ML - BOLSA 100 ML- CAIXA C/ 1 | BOLSAS | 500 |
| 252 | CLINDAMICINA 150MG/4ML | AMPOLAS | 1500 |
| 253 | CLORANFENICOL 1G | AMPOLAS | 100 |
| 254 | GENTAMICINA 20MG/2ML | AMPOLAS | 250 |
| 255 | GENTAMICINA 40MG/2ML | AMPOLAS | 500 |
| 256 | GENTAMICINA 80MG/2ML | AMPOLAS | 500 |
| 257 | KOLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G - 30G | BISNAGAS | 300 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|--|---|----------|------|
| 258 | LEVOFLOXACINO 5MG/100ML - BOLSA | BOLSAS | 300 |
| 259 | METRONIDAZOL 500MG/100ML - BOLSA | BOLSAS | 400 |
| 260 | OXACILINA 500MG | AMPOLAS | 500 |
| 261 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G | BISNAGAS | 500 |
| 262 | VANCOMICINA 500MG | AMPOLAS | 200 |
| MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS | | | |
| 263 | AMPLICTIL - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25MG/5ML 25MG/5ML | AMPOLAS | 700 |
| 264 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG | AMPOLAS | 100 |
| 265 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50ML/2ML | AMPOLAS | 100 |
| 266 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML | AMPOLAS | 2000 |
| 267 | DIAZEPAM 10MG/2ML | AMPOLAS | 1500 |
| 268 | ETOMIDATO 20MG/10ML | AMPOLAS | 50 |
| 269 | FENITOÍNA 50MG/5ML | AMPOLAS | 100 |
| 270 | FENOBARBITAL 100MG/2ML-200MG | AMPOLAS | 100 |
| 271 | FENTANIL - CITRATO DE FENTANILA - 50MCG/ML | AMPOLAS | 300 |
| 272 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML | AMPOLAS | 100 |
| 273 | HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML | AMPOLAS | 2000 |
| 274 | HALOPERIDOL 5MG/ML | AMPOLAS | 200 |
| 275 | KETAMIN NP (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML) | AMPOLAS | 100 |
| 276 | MIDAZOLAN 15MG/3ML | AMPOLAS | 200 |
| 277 | SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML | AMPOLAS | 300 |
| 278 | TRAMADOL 50MG/5ML | AMPOLAS | 1000 |
| MATERIAL PENSO HOSPITALAR | | | |
| 279 | ÁGUA OXIGENADA 1.000ML | FRASCOS | 100 |
| 280 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 05ML | UNIDADES | 2000 |
| 281 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML | UNIDADES | 1000 |
| 282 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML | UNIDADES | 8000 |
| 283 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML | UNIDADES | 3500 |
| 284 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML | FRASCOS | 200 |
| 285 | AGULHA 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 300 |
| 286 | AGULHA 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 |
| 287 | AGULHA 30X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|--------|
| 288 | AGULHA 30X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 |
| 289 | AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 |
| 290 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 500 |
| 291 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 1000 |
| 292 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 1.000ML - LIQUIDO | FRASCOS | 3500 |
| 293 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 500ML - LIQUIDO | FRASCOS | 1000 |
| 294 | ÁLCOOL GEL 70% - FRASCO 500GM | FRASCOS | 5000 |
| 295 | ÁLCOOL IODADO - FRASCO 1.000ML | FRASCOS | 30 |
| 296 | ALGODÃO HIDROFÍLICO - ROLO 500G | ROLOS | 750 |
| 297 | ATADURA CREPOM 10CM - 13FIOS | UNIDADES | 11.000 |
| 298 | ATADURA CREPOM 12CM - 13FIOS | UNIDADES | 11.000 |
| 299 | ATADURA CREPOM 15CM - 13FIOS | UNIDADES | 22.000 |
| 300 | ATADURA CREPOM 20CM - 13FIOS | UNIDADES | 6000 |
| 301 | ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA COM 20 UNIDADES | CAIXAS | 3 |
| 302 | ATADURA GESSADA 20CM - CAIXA COM 20 UNIDADES | CAIXAS | 1 |
| 303 | ATADURA ORTOPÉDICA 10CM | UNIDADES | 50 |
| 304 | ATADURA ORTOPÉDICA 15CM | UNIDADES | 50 |
| 305 | ATADURA ORTOPÉDICA 20CM | UNIDADES | 50 |
| 306 | AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL | UNIDADES | 1000 |
| 307 | BANDAGEM - BOTA DE UNNA C/ ÓXIDO DE ZINCO | UNIDADES | 150 |
| 308 | BANDAGEM DE EMERGÊNCIA - SIMILAR AO MODELO ISRAELENSE FCP02 | UNIDADES | 20 |
| 309 | BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAM M | UNIDADES | 20 |
| 310 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05X100 | ROLOS | 10 |
| 311 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100 | ROLOS | 110 |
| 312 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 | ROLOS | 200 |
| 313 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100 | ROLOS | 420 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|------|
| 314 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 | ROLOS | 200 |
| 315 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 | ROLOS | 100 |
| 316 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100 | ROLOS | 300 |
| 317 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 | ROLOS | 100 |
| 318 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO -TIPO SACO | UNIDADES | 20 |
| 319 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO -2 LITRO | UNIDADES | 3000 |
| 320 | BOLSA DE COLOSTOMIA MICROPOROSA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64MM TRANSPARENTE | UNIDADES | 100 |
| 321 | BORRACHA LÁTEX – GARROTE | METROS | 200 |
| 322 | CAIXA PERFURO CORTANTE 13L | UNIDADES | 550 |
| 323 | CAIXA PERFURO CORTANTE 20L | UNIDADES | 1000 |
| 324 | CAIXA PERFURO CORTANTE 7L | UNIDADES | 100 |
| 325 | CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE C/50 UNIDADES | PACOTES | 40 |
| 326 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE/50 UNIDADES | PACOTES | 80 |
| 327 | CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 06 | UNIDADES | 30 |
| 328 | CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 08 | UNIDADES | 30 |
| 329 | CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 10 | UNIDADES | 30 |
| 330 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO/PEDIÁTRICO | UNIDADES | 1000 |
| 331 | CATETER VENOSO CENTRAL DULPLO LUMEN ADULTO | UNIDADES | 10 |
| 332 | CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN ADULTO | UNIDADES | 10 |
| 333 | CATGUT CROMADO 0.0AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 334 | CATGUT CROMADO 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 335 | CATGUT CROMADO 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 336 | CATGUT CROMADO 3.0 AG 2CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 337 | CATGUT CROMADO 4.0 AG 3CM - | CAIXAS | 10 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|------|
| | CX C/ 24UND | | |
| 338 | CATGUT SIMPLES 0.0 AG 3,5 CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 339 | CATGUT SIMPLES 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 340 | CATGUT SIMPLES 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 341 | CATGUT SIMPLES 3.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 342 | CATGUT SIMPLES 4.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 343 | CATGUT SIMPLES 5.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 |
| 344 | CLAMP UMBILICAL | UNIDADES | 200 |
| 345 | COLCHÃO CASCA DE OVO 80X188X05 | UNIDADES | 20 |
| 346 | COMPRESSA ALGODONADA 15CMX30CM - PACOTE C/ 1 UNIDADE | PACOTES | 2000 |
| 347 | COMPRESSA DE GASES 7.5X7.5 - 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES | PACOTES | 7000 |
| 348 | CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL EM PVC REUTILIZÁVEL 2 METROS | UNIDADES | 50 |
| 349 | CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C, DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO | UNIDADES | 20 |
| 350 | COPO DE UMIDIFICADOR OXIGÊNIO | UNIDADES | 100 |
| 351 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO - 1.000ML | FRASCOS | 200 |
| 352 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO COM 5 LITRO | FRASCOS | 50 |
| 353 | ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG DESCARTÁVEL REVESTIMENTO DE ESPUMA - PACOTES COM 50 UNIDADES | PACOTES | 50 |
| 354 | ESCOVA ENDOCERVICAL - PACOTES COM 100 UNIDADES | UNIDADES | 50 |
| 355 | ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL | UNIDADES | 20 |
| 356 | ESPARADRAPO 10X4,5CM | UNIDADES | 3500 |
| 357 | ESPARADRAPO MICROPORE | UNIDADES | 1000 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|------|
| | 10X4,5CM | | |
| 358 | ESPÁTULA DE AYRE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTES | 50 |
| 359 | ESPÉCULO VAGINAL G | UNIDADES | 300 |
| 360 | ESPÉCULO VAGINAL M | UNIDADES | 1500 |
| 361 | ESPÉCULO VAGINAL P | UNIDADES | 1000 |
| 362 | ÉTER 1.000ML | FRASCOS | 50 |
| 363 | ÉTER 100ML | FRASCOS | 30 |
| 364 | EXTENSOR/TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA; - CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, VERDE COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - TUBO COM COMPRIMENTO 200CM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM; - PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; - FREE LÁTEX. | UNIDADES | 500 |
| 365 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO | UNIDADES | 10 |
| 366 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL NEONATAL | UNIDADES | 2 |
| 367 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO | UNIDADES | 2 |
| 368 | FIO GUIA PARA SONDA ADULTO/INFANTIL (NUTRI)- 08FR,10FR,12FR | UNIDADES | 100 |
| 369 | FIO NYLON 0.0AG 3CM | CAIXAS | 20 |
| 370 | FIO NYLON 1.0AG 3CM | CAIXAS | 20 |
| 371 | FIO NYLON 2.0AG 3CM | CAIXAS | 100 |
| 372 | FIO NYLON 3.0AG 3CM | CAIXAS | 200 |
| 373 | FIO NYLON 4.0AG 2CM | CAIXAS | 50 |
| 374 | FIO NYLON 5.0AG 1,5CM | CAIXAS | 50 |
| 375 | FITA CREPE 19X50CM | UNIDADES | 100 |
| 376 | FRALDA GERIÁTRICA EG - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 250 |
| 377 | FRALDA GERIÁTRICA G - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 250 |
| 378 | FRALDA GERIÁTRICA M - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 1250 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|------------|------|
| 379 | FRALDA GERIÁTRICA P - C/ 10 UNIDADES | PACOTES | 750 |
| 380 | FRALDA INFANTIL EG - C/ 10 UNIDADES | PACOTES | 100 |
| 381 | FRALDA INFANTIL G - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 100 |
| 382 | FRALDA INFANTIL M - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 100 |
| 383 | FRALDA INFANTIL P - C/ 08 UNIDADES | UNIDADES | 10 |
| 384 | GARROTE C/ TRAVA | UNIDADES | 10 |
| 385 | GAZE/COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE - 15X15 (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) | EMBALAGENS | 250 |
| 386 | GEL PARA SONAR 100ML | FRASCOS | 800 |
| 387 | GORRO BRANCO DESCARTÁVEL (TIPO TOUCA) - PCT COM 100 UNIDADES | PACOTES | 650 |
| 388 | HIPOCLORITO 1% 1.000ML | FRASCOS | 200 |
| 389 | JELCO 14 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 |
| 390 | JELCO 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 |
| 391 | JELCO 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 |
| 392 | JELCO 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 300 |
| 393 | JELCO 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 300 |
| 394 | JELCO 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 |
| 395 | JOGO DE PÁS ADESIVAS ADULTA PARA DEA | UNIDADES | 3 |
| 396 | JOGO DE PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICA PARA DEA | UNIDADES | 3 |
| 397 | LÂMINA BISTURI N° 21 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 150 |
| 398 | LÂMINA BISTURI N°15 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 |
| 399 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA BASE FOSCA - CAIXAS COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 50 |
| 400 | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 1500 |
| 401 | LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TNT - 2,00X0,90CM - | PACOTES | 100 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|------|
| | PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MACA - CLINICA HOSPITAL - PCT C/ 10 UNIDADES | | |
| 402 | LUVA ESTÉRIL 6.5 PARES | PARES | 200 |
| 403 | LUVA ESTÉRIL 7.0 PARES | PARES | 1000 |
| 404 | LUVA ESTÉRIL 7.5 PARES | PARES | 1000 |
| 405 | LUVA ESTÉRIL 8.0 PARES | PARES | 800 |
| 406 | LUVA ESTÉRIL 8.5 PARES | PARES | 200 |
| 407 | LUVA PROCEDIMENTOS G – COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 |
| 408 | LUVA PROCEDIMENTOS M – COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 2500 |
| 409 | LUVA PROCEDIMENTOS P – COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 2300 |
| 410 | MANITOL 20%-250ML | FRASCOS | 100 |
| 411 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE - 2,10X1,40MTR | UNIDADES | 200 |
| 412 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE - 2,10X1,40MTR | UNIDADES | 200 |
| 413 | MÁSCARA CIRÚRGICAS SIMPLES DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 4000 |
| 414 | MÁSCARA DE HUDSON - ADULTO | UNIDADES | 100 |
| 415 | MÁSCARA DE VENTURI - KIT ADULTO | UNIDADES | 50 |
| 416 | MÁSCARA DE VENTURI - KIT INFANTIL | UNIDADES | 50 |
| 417 | MÁSCARA KN95 | UNIDADES | 3000 |
| 418 | MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT ADULTO | UNIDADES | 200 |
| 419 | MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT INFANTIL | UNIDADES | 200 |
| 420 | MULTIVIA COM CLAMP - 4VIAS | UNIDADES | 3000 |
| 421 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR | UNIDADES | 100 |
| 422 | PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 | UNIDADES | 4000 |
| 423 | PAPEL TOALHA 23X21CM - PACOTE COM 1.000 UNIDADES | PACOTES | 5000 |
| 424 | PROTETOR PARA EVISCERAÇÃO 100X100CM | UNIDADES | 20 |
| 425 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CLINICAS / HOSPITAIS, PARA SER USADAS SEGUINDO O PROTOCOLO DE MANCHESTER | UNIDADES | 3000 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|-------|
| 426 | PVPI DEGERMANTE 1.000ML | FRASCOS | 200 |
| 427 | PVPI DEGERMANTE 100ML | FRASCOS | 50 |
| 428 | PVPI TÓPICO 1.000ML | FRASCOS | 100 |
| 429 | PVPI TÓPICO 100ML | FRASCOS | 50 |
| 430 | REGULADOR DE VOLUME DE AR COMPRIMIDO | UNIDADES | 2 |
| 431 | SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUO INFECTANTE TALGE - CAPACIDADE (L) 50 CAPACIDADE (KG) 4,5 LARGURA (CM) +/- 1 CM 39 ALTURA (CM) 62 - PACOTE COM 100 UNIDADES - NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 9191:2008. | PACOTES | 1000 |
| 432 | SACO DE ÓBITO | UNIDADES | 100 |
| 433 | SCALP 19 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 20 |
| 434 | SCALP 21 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 20 |
| 435 | SCALP 23 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 |
| 436 | SCALP 25 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 |
| 437 | SCALP 27 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 |
| 438 | SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 40000 |
| 439 | SERINGA 1ML C/AGULHA 25X7 (INSULINA) | UNIDADES | 55000 |
| 440 | SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 30000 |
| 441 | SERINGA 3ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 35000 |
| 442 | SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 40000 |
| 443 | SERINGA 60ML | UNIDADES | 600 |
| 444 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 | UNIDADES | 300 |
| 445 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 | UNIDADES | 500 |
| 446 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 | UNIDADES | 500 |
| 447 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 | UNIDADES | 500 |
| 448 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 | UNIDADES | 100 |
| 449 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 | UNIDADES | 100 |
| 450 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22 | UNIDADES | 100 |
| 451 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24 | UNIDADES | 100 |
| 452 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 | UNIDADES | 100 |
| 453 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4 | UNIDADES | 100 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--------------------------------|----------|-----|
| 454 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 | UNIDADES | 100 |
| 455 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 10 | UNIDADES | 50 |
| 456 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 12 | UNIDADES | 50 |
| 457 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 14 | UNIDADES | 50 |
| 458 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 16 | UNIDADES | 50 |
| 459 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 18 | UNIDADES | 50 |
| 460 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 20 | UNIDADES | 50 |
| 461 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 22 | UNIDADES | 50 |
| 462 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 24 | UNIDADES | 50 |
| 463 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 4 | UNIDADES | 50 |
| 464 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 6 | UNIDADES | 50 |
| 465 | SONDA NASOENTÉRICA Nº 8 | UNIDADES | 50 |
| 466 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | UNIDADES | 100 |
| 467 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | UNIDADES | 100 |
| 468 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 | UNIDADES | 100 |
| 469 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | UNIDADES | 100 |
| 470 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | UNIDADES | 100 |
| 471 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | UNIDADES | 100 |
| 472 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22 | UNIDADES | 100 |
| 473 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24 | UNIDADES | 100 |
| 474 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 | UNIDADES | 100 |
| 475 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 | UNIDADES | 100 |
| 476 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 | UNIDADES | 100 |
| 477 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | UNIDADES | 100 |
| 478 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | UNIDADES | 100 |
| 479 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | UNIDADES | 100 |
| 480 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 | UNIDADES | 100 |
| 481 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 | UNIDADES | 100 |
| 482 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº | UNIDADES | 100 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|--|----------|-------|
| | 4 | | |
| 483 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6 | UNIDADES | 100 |
| 484 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8 | UNIDADES | 100 |
| 485 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 | UNIDADES | 100 |
| 486 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20 | UNIDADES | 100 |
| 487 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE PONTA RIGIDA TIPO YANKAUER | UNIDADES | 15 |
| 488 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 10 | UNIDADES | 10000 |
| 489 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 12 | UNIDADES | 2000 |
| 490 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 16 | UNIDADES | 2000 |
| 491 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 18 | UNIDADES | 2000 |
| 492 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 20 | UNIDADES | 2000 |
| 493 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 6 | UNIDADES | 200 |
| 494 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 8 | UNIDADES | 300 |
| 495 | SONDA VESICAL ALÍVIO N°14 | UNIDADES | 2000 |
| 496 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°10 | UNIDADES | 100 |
| 497 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°12 | UNIDADES | 500 |
| 498 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°14 | UNIDADES | 500 |
| 499 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°16 | UNIDADES | 500 |
| 500 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18 | UNIDADES | 500 |
| 501 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18 - 3VIAS | UNIDADES | 100 |
| 502 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°20 | UNIDADES | 300 |
| 503 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°22 | UNIDADES | 100 |
| 504 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°24 | UNIDADES | 150 |
| 505 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°6 | UNIDADES | 50 |
| 506 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°8 | UNIDADES | 50 |
| 507 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | FRASCOS | 3500 |
| 508 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | FRASCOS | 10000 |
| 509 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | FRASCOS | 10000 |
| 510 | SORO FISIOLÓGICO 0,9%-10ML | FRASCOS | 500 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|----------|------|
| 511 | SORO GLICOFISIOLOGICO - 500ML | FRASCOS | 4000 |
| 512 | SORO GLICOSADO 5% - 250ML | FRASCOS | 600 |
| 513 | SORO GLICOSADO 5% - 500ML | FRASCOS | 1000 |
| 514 | SORO RINGER LACTATO - 500ML | FRASCOS | 2000 |
| 515 | TESOURA PONTA ROMBA - MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL ESTILO CLÁSSICO | UNIDADES | 2 |
| 516 | TESTE DE GRAVIDEZ: DETECÇÃO DO HCG, SENSIBILIDADE 25 UI/ML - CAIXA COM 100 UNIDADES | KITS | 6 |
| 517 | TESTE PSA SEMI QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO OU PLASMA - CX C/ 20 UNIDADES | CAIXAS | 350 |
| 518 | TIRAS DE GLICEMIA - MATCH II COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 500 |
| 519 | TIRAS DE GLICEMIA - ON CALL PLUS COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 2800 |
| 520 | TORNIQUETE TIPO CAT - Sistema Para Compressão Tipo: Torniquete Não Pneumático, Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor, Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão, Tipo Uso: Reusável | UNIDADES | 2 |
| 521 | TRANSOFIX N DISPOSITIVO | UNIDDAES | 25 |
| 522 | TUBO COM BALÃO 2,0 | UNIDADES | 10 |
| 523 | TUBO COM BALÃO 2,5 | UNIDADES | 10 |
| 524 | TUBO COM BALÃO 3,0 | UNIDADES | 10 |
| 525 | TUBO COM BALÃO 3,5 | UNIDADES | 10 |
| 526 | TUBO COM BALÃO 4,0 | UNIDADES | 10 |
| 527 | TUBO COM BALÃO 4,5 | UNIDADES | 10 |
| 528 | TUBO COM BALÃO 5,0 | UNIDADES | 10 |
| 529 | TUBO COM BALÃO 5,5 | UNIDADES | 10 |
| 530 | TUBO COM BALÃO 6,0 | UNIDADES | 20 |
| 531 | TUBO COM BALÃO 6,5 | UNIDADES | 20 |
| 532 | TUBO COM BALÃO 7,0 | UNIDADES | 20 |
| 533 | TUBO COM BALÃO 7,5 | UNIDADES | 20 |
| 534 | TUBO COM BALÃO 8,0 | UNIDADES | 20 |
| 535 | TUBO COM BALÃO 8,5 | UNIDADES | 20 |
| 536 | TUBO COM BALÃO 9,0 | UNIDADES | 20 |
| 537 | TUBO COM BALÃO 9,5 | UNIDADES | 20 |
| 538 | TUBO COM GEL SEPARADOR 09 ML | UNIDADES | 5000 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|---|--|-------------|---------|
| | TAMPA DE BORRACHA | | |
| 539 | TUBO SECO 5 ML COM TAMPA, SEM VÁCUO E SEM ANTICOAGULANTE | UNIDADES | 5000 |
| 540 | TUBO SEM BALÃO 2,0 | UNIDADES | 10 |
| 541 | TUBO SEM BALÃO 2,5 | UNIDADES | 10 |
| 542 | TUBO SEM BALÃO 3,0 | UNIDADES | 10 |
| 543 | TUBO SEM BALÃO 3,5 | UNIDADES | 10 |
| 544 | TUBO SEM BALÃO 4,0 | UNIDADES | 10 |
| 545 | TUBO SEM BALÃO 4,5 | UNIDADES | 10 |
| 546 | TUBO SEM BALÃO 5,5 | UNIDADES | 10 |
| 547 | VASELINA LIQUIDA 1.000ML | FRASCOS | 20 |
| MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA – CONTROLADOS | | | |
| 548 | ÁCIDO VALPROICO 250 MG/ML - FRASCO COM 100ML | FRASCOS | 1.000 |
| 549 | ÁCIDO VALPROICO 500 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 550 | BROMAZEPAM 3 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 551 | BROMAZEPAM 6 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 552 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - FRASCO COM 120ML | FRASCOS | 800 |
| 553 | CARBAMAZEPINA 200 MG | COMPRIMIDOS | 25.000 |
| 554 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 555 | CLONAZEPAM 2 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 |
| 556 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML | FRASCOS | 5.000 |
| 557 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG | COMPRIMIDOS | 150.000 |
| 558 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 559 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG | COMPRIMIDOS | 2.000 |
| 560 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 561 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG | COMPRIMIDOS | 60.000 |
| 562 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 |
| 563 | DIAZEPAM 10 MG | COMPRIMIDOS | 35.000 |
| 564 | DIAZEPAM 5 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 565 | ESCITALOPRAM 20 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 |
| 566 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 567 | FENOBARBITAL 100 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| 568 | FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRASCO COM 20ML | FRASCOS | 200 |
| 569 | FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-------------------------------------|---|-------------|---------|
| 570 | GABAPENTINA 300 MG | COMPRIMIDOS | 3.000 |
| 571 | HALOPERIDOL 1 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 |
| 572 | HALOPERIDOL 2 MG/ML- FRASCO COM 20ML | FRASCOS | 300 |
| 573 | HALOPERIDOL 5 MG | COMPRIMIDOS | 35.000 |
| 574 | RISPERIDONA 1 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 |
| 575 | RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML | FRASCOS | 500 |
| 576 | RISPERIDONA 3 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA | | | |
| 577 | ACICLOVIR 10 GRAMAS - CREME | BISNAGAS | 600 |
| 578 | ACICLOVIR 200 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 |
| 579 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG | COMPRIMIDOS | 150.000 |
| 580 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | FRASCOS | 500 |
| 581 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG | COMPRIMIDOS | 60.000 |
| 582 | ALBENDAZOL 40 MG/ML - FRASCO COM 10ML | FRASCOS | 3.000 |
| 583 | ALBENDAZOL 400 MG | COMPRIMIDOS | 1.000 |
| 584 | ALENDRONATO SÓDICO 70 MG | COMPRIMIDOS | 6.000 |
| 585 | AMBROXOL 15 MG/ML - XAROPE COM 120ML | FRASCOS | 2.000 |
| 586 | AMBROXOL 30 MG/ML - XAROPE COM 120ML | FRASCOS | 3.000 |
| 587 | AMIODARONA 200 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 |
| 588 | AMOXICILINA + CLAVULONATO 500 MG+125MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 589 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 75ML | FRASCOS | 500 |
| 590 | AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENÇÃO ORAL | FRASCOS | 3.000 |
| 591 | AMOXICILINA 500 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 592 | ANLODIPINO 5 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 |
| 593 | ATENOLOL 100 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 594 | ATENOLOL 25 MG | COMPRIMIDOS | 70.000 |
| 595 | ATENOLOL 50 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| 596 | AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG - SUSPENSÃO FRASCO COM 15ML | FRASCOS | 1000 |
| 597 | AZITROMICINA 500 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 |
| 598 | BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 5.000 |
| 599 | CAPTOPRIL 25 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| 600 | CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D | COMPRIMIDOS | 50.000 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|-------------|---------|
| 601 | CARVEDILOL 12,5 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 |
| 602 | CARVEDILOL 25 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| 603 | CARVEDILOL 6,25 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 |
| 604 | CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML | FRASCOS | 3.000 |
| 605 | CEFALEXINA 500 MG | COMPRIMIDOS | 12.000 |
| 606 | CETOCONAZOL CREME - BISNAGA 30 GM | BISNAGAS | 500 |
| 607 | CIPROFLOXACINO 500 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 608 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG | COMPRIMIDOS | 200.000 |
| 609 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG | COMPRIMIDOS | 40.000 |
| 610 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| 611 | DEXAMETASONA 10 GRAMAS - CREME DERMATOLÓGICO 1GM/G | BISNAGAS | 1.000 |
| 612 | DEXAMETASONA 4 MG | COMPRIMIDOS | 8.000 |
| 613 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - FRASCO COM 100 ML | FRASCOS | 1.000 |
| 614 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000 |
| 615 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 616 | DICLOFENACO SÓDICO 50 MG | COMPRIMIDOS | 10 |
| 617 | DIGOXINA 0,25 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 618 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 |
| 619 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - FRASCO 10 ML | FRASCOS | 15.000 |
| 620 | ENALAPRIL, MALEATO 20 MG | COMPRIMIDOS | 200.000 |
| 621 | ENALAPRIL, MALEATO 5 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| 622 | FLUCONAZOL 150 MG | COMPRIMIDOS | 8.000 |
| 623 | FUROSEMIDA 40 MG | COMPRIMIDOS | 60.000 |
| 624 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 |
| 625 | GLICLAZIDA 30 MG | COMPRIMIDOS | 75.000 |
| 626 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | COMPRIMIDOS | 200.000 |
| 627 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 100 ML | FRASCOS | 500 |
| 628 | IBUPROFENO 600 MG | COMPRIMIDOS | 40.000 |
| 629 | IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML - FRASCO 30ML | FRASCOS | 3.000 |
| 630 | ISOSSORBIDA 5MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 100 |
| 631 | IVERMECTINA 6 MG | COMPRIMIDOS | 200 |
| 632 | LEVONORGESTREL 0,15MG + | BLISTERS | 20.000 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|-------------|---------|
| | ETINILESTRADIOL 0,03MG - (CICLO 21) | | |
| 633 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | COMPRIMIDOS | 6.000 |
| 634 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 635 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | COMPRIMIDOS | 6.000 |
| 636 | LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000 |
| 637 | LORATADINA 10 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 |
| 638 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG | COMPRIMIDOS | 240.000 |
| 639 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10 ML | FRASCOS | 200 |
| 640 | METILDOPA 250 MG | COMPRIMIDOS | 16.000 |
| 641 | METRONIDAZOL BENZOIL 40MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 500 |
| 642 | METRONIDAZOL 250 MG | COMPRIMIDOS | 12.000 |
| 643 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5G | BISNAGAS | 2.000 |
| 644 | NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL | COMPRIMIDOS | 180 |
| 645 | NIFEDIPINO 20 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 646 | NIMESULIDA 100 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 |
| 647 | NISTATINA + OXIDO ZINCO - POMADA 60 GRAMAS | BISNAGAS | 1.000 |
| 648 | NISTATINA CREME VAGINAL - BISNAGA 60 GRAMAS | BISNAGAS | 1.000 |
| 649 | NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - BISNAGA 80 GRAMAS | BISNAGAS | 1.500 |
| 650 | OMEPRAZOL 20 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 |
| 651 | PARACETAMOL 200 MG/ML - FRASCO 15ML | FRASCOS | 8.000 |
| 652 | PARACETAMOL 500 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 |
| 653 | PREDNISONA 20 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 654 | PREDNISONA 5 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 |
| 655 | SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G) | ENVELOPES | 5.000 |
| 656 | SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES | FRASCOS | 1000 |
| 657 | SECNIDAZOL 1 GRAMA - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 5.000 |
| 658 | SIMETICONA 10 MG/ML - FRASCO 10 ML | FRASCOS | 150 |
| 659 | SINVASTATINA 20 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 |
| 660 | SUCCINATO, METOPROLOL 50 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 |
| 661 | SUCCINATO, METOPROLOL 100 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 |
| 662 | SULFAMETOXAZOL + | COMPRIMIDOS | 5.000 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|-----|---|-------------|--------|
| | TRIMETOPRIMA 400MG+80MG | | |
| 663 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000 |
| 664 | SULFATO FERROSO 40 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 |
| 665 | SULFATO FERROSO 50MG/ML XAROPE COM 100 ML | FRASCOS | 400 |

8 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender, de forma adequada e eficiente, às necessidades da Administração quanto ao fornecimento parcelado de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, destinados às Coordenações da Assistência Farmacêutica, Odontologia, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A análise teve como foco a viabilidade técnica, a disponibilidade regular dos produtos, as condições de fornecimento, a logística de entrega e a conformidade com as exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis.

Verificou-se que o mercado é amplamente estruturado e competitivo, contando com número significativo de fornecedores especializados na comercialização e distribuição dos itens objeto da contratação, incluindo empresas atacadistas, distribuidoras e fabricantes devidamente autorizados pelos órgãos reguladores competentes. Os produtos demandados são, em sua maioria, padronizados e amplamente utilizados na rede pública de saúde, o que favorece a existência de múltiplas opções de fornecimento, com variação de marcas, apresentações e condições comerciais, sem prejuízo da qualidade e da segurança exigidas.

O levantamento também evidenciou que os fornecedores do setor possuem capacidade técnica e operacional para atender à demanda de forma parcelada, respeitando prazos, quantitativos e condições de armazenamento e transporte, inclusive para itens que exigem cuidados específicos, como controle de temperatura, rastreabilidade e acondicionamento adequado. Observou-se, ainda, que a prática de fornecimento parcelado é amplamente adotada no mercado, especialmente em contratações públicas na área da saúde, por se tratar de solução compatível com a gestão de estoques, prazos de validade e variações de consumo.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como aquisições anteriores promovidas pela própria Administração, constatando-se a recorrência desse modelo de contratação e sua adequação às necessidades do serviço público de saúde. Tais referências demonstram que a solução pretendida é tecnicamente viável, usual no mercado e capaz de assegurar o atendimento contínuo das unidades



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

demandantes, com observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

Ressalta-se que o levantamento de mercado não se limitou à identificação de preços, mas contemplou a avaliação das condições de fornecimento, da regularidade do abastecimento, da capacidade logística e do atendimento às exigências sanitárias, permitindo à Administração concluir que a contratação parcelada, por meio de fornecedores regularmente habilitados, representa a solução mais adequada para suprir as necessidades identificadas.

Dessa forma, com base no levantamento de mercado realizado, restou evidenciado que existem soluções disponíveis, competitivas e compatíveis com as exigências técnicas, sanitárias e operacionais da Administração, sendo o mercado plenamente capaz de atender ao objeto da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021.

9 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

O valor estimado da contratação, fixado em R\$ 3.709.145,46, foi definido a partir do valor global orçado no processo licitatório anterior de objeto equivalente, considerando-se a identidade material dos bens, a natureza continuada do fornecimento e a permanência das demandas assistenciais das unidades de saúde atendidas. A adoção desse parâmetro revela-se técnica e juridicamente adequada, por se apoiar em contratação previamente estruturada, cujas especificações, escopo e finalidade são compatíveis com a presente demanda, além de refletirem preços praticados no mercado do setor de saúde pública para medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos.

Tal metodologia encontra respaldo expresso no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública como referência para a estimativa do valor da contratação, desde que observada a compatibilidade entre os objetos e as condições de mercado. No caso em análise, o valor adotado não representa mera reprodução automática do orçamento anterior, uma vez que foi confrontado com os quantitativos atualmente estimados, os quais passaram por revisão técnica detalhada, considerando o histórico de consumo, ajustes decorrentes de alterações em protocolos assistenciais, exclusões e inclusões de itens e adequação às necessidades reais das coordenações envolvidas.

Ressalta-se que o valor indicado nesta fase possui natureza meramente estimativa e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021. O orçamento definitivo e detalhado será elaborado na etapa subsequente, compondo o Termo de Referência, acompanhado das respectivas memórias de cálculo, pesquisas de preços e demais documentos que lhe dão suporte, conforme exigido pelo art. 23 e pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o Termo de Referência conterá os preços unitários referenciais e o valor global estimado consolidados, os quais servirão de base para a formulação das propostas pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

A fixação do valor estimado em R\$ 3.709.145,46 observa, ainda, os princípios da razoabilidade, do planejamento, da economicidade, da transparência e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando tanto a subestimação, que poderia comprometer a competitividade e a exequibilidade das propostas, quanto a superestimação, que poderia ensejar risco de sobrepreço. Dessa forma, o valor adotado apresenta-se como parâmetro adequado e consistente para a deflagração do procedimento licitatório, sem prejuízo de eventual redução decorrente da disputa competitiva, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução considerada mais adequada para atender às necessidades da Administração consiste na contratação de fornecimento parcelado de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, por meio de procedimento licitatório, com especificações técnicas previamente definidas, observando-se as normas sanitárias, regulatórias e assistenciais aplicáveis. Tal solução mostra-se compatível com a natureza dos bens, com a dinâmica de consumo das unidades de saúde e com a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular das Coordenações da Assistência Farmacêutica, Odontologia, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A adoção do fornecimento parcelado revela-se a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que permite a reposição dos estoques conforme a demanda efetiva, os prazos de validade dos produtos e a capacidade de armazenamento das unidades, evitando desperdícios, perdas por vencimento e a formação de estoques excessivos. Além disso, essa modalidade de fornecimento confere maior flexibilidade à Administração para adequar os pedidos às variações de consumo decorrentes de fatores epidemiológicos, sazonais e assistenciais, reduzindo o risco de desabastecimento e a necessidade de contratações emergenciais.

A solução proposta também se mostra adequada do ponto de vista do mercado fornecedor, haja vista a ampla disponibilidade de empresas especializadas e regularmente habilitadas para o fornecimento dos itens demandados, com capacidade logística e operacional para atender às exigências de entrega parcelada, prazos, rastreabilidade e condições especiais de armazenamento e transporte, quando aplicáveis. Trata-se de prática usual em contratações públicas na área da saúde, amplamente adotada por entes públicos, com resultados satisfatórios quanto à continuidade do abastecimento e à eficiência da gestão de estoques.

Foram consideradas alternativas à solução proposta, como a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados ou a realização de contratações pontuais e sucessivas. Todavia, tais alternativas mostraram-se



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

menos vantajosas, seja pelo aumento do risco de vencimento de produtos, pela maior necessidade de espaço físico para armazenamento, pela menor flexibilidade operacional ou pelo potencial aumento de custos administrativos e operacionais. Dessa forma, restou evidenciado que o fornecimento parcelado, em contrato único, apresenta melhor relação custo-benefício e maior aderência às necessidades da Administração.

Assim, a solução adotada atende aos critérios de viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e segurança sanitária, estando alinhada ao planejamento da Administração e às exigências do art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação nos moldes propostos possibilita o atendimento contínuo das demandas assistenciais, assegura a regularidade do fornecimento e contribui para a efetividade das ações e serviços públicos de saúde, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a proteção da saúde da população.

11 - DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto por item, por se tratar da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando a diversidade, a natureza e as características dos bens a serem adquiridos, que abrangem medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, com especificações, formas de apresentação, prazos de validade e condições de armazenamento e utilização distintas.

O parcelamento por item permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinados grupos de produtos, sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à disputa. Tal medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o ponto de vista técnico e operacional, o parcelamento por item mostra-se compatível com a forma de consumo e gestão dos estoques nas unidades de saúde, permitindo que cada produto seja fornecido de acordo com suas particularidades, prazos de validade, rotatividade e criticidade assistencial. Essa forma de contratação facilita o controle do fornecimento, a fiscalização da execução contratual e a reposição dos estoques, reduzindo riscos de desabastecimento, vencimento de produtos e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

A adoção do parcelamento por item também se justifica pela heterogeneidade do mercado fornecedor, no qual diferentes empresas atuam em segmentos específicos, como medicamentos, materiais médico-hospitalares ou insumos odontológicos. Ao evitar a agregação indevida de itens distintos em lotes amplos, a Administração preserva a ampla concorrência e afasta potenciais barreiras à participação de fornecedores aptos a atender apenas parte do objeto, sem prejuízo da eficiência da contratação.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

Não se vislumbra, no caso concreto, prejuízo à economicidade ou à gestão contratual decorrente do parcelamento por item, uma vez que a Administração dispõe de estrutura administrativa e operacional suficiente para gerir o fornecimento e a fiscalização dos itens contratados. Ao contrário, o parcelamento contribui para maior transparência, controle e rastreabilidade das contratações, além de possibilitar maior flexibilidade na gestão dos pedidos parcelados ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento da contratação por item atende ao disposto no art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se técnica e juridicamente adequada, por favorecer a competitividade, a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos de saúde, sem comprometer a execução do objeto ou o interesse público.

12 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Para a adequada implementação da contratação pretendida, a Administração deverá adotar as providências necessárias à estruturação, formalização e execução do processo de contratação, de modo a assegurar o atendimento contínuo e regular das demandas das Coordenações da Assistência Farmacêutica, Odontologia, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em conformidade com o planejamento estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Inicialmente, deverão ser consolidadas as informações técnicas que subsidiam a contratação, incluindo a validação dos quantitativos estimados, a revisão das especificações técnicas dos itens e a compatibilização com os protocolos assistenciais, sanitários e operacionais vigentes. Na sequência, deverá ser elaborado o Termo de Referência, contemplando de forma detalhada a descrição do objeto, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, a estimativa de preços, as condições de fornecimento parcelado e as obrigações da contratada e da contratante, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá, ainda, promover a realização da pesquisa de preços e a consolidação do orçamento estimado, com base em fontes idôneas e metodologias adequadas, assegurando a razoabilidade dos valores referenciais e a aderência às condições praticadas no mercado. Concluída a fase de planejamento, deverá ser adotada a modalidade licitatória adequada, com a definição dos critérios de julgamento e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da transparência.

Durante a fase de execução contratual, caberá à Administração designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento contínuo do fornecimento, o controle dos prazos, a verificação da conformidade dos produtos entregues e o cumprimento das condições estabelecidas. Deverão ser adotados mecanismos de controle e registro que assegurem a rastreabilidade dos fornecimentos, o adequado



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

gerenciamento dos estoques e a pronta identificação de eventuais inconformidades.

Por fim, deverão ser observadas as providências relativas à gestão contratual, incluindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de riscos, a aplicação de sanções quando cabíveis e a promoção de ajustes necessários à continuidade do fornecimento, sempre com vistas à garantia do interesse público, à eficiência administrativa e à continuidade das ações e serviços de saúde, em estrita observância ao disposto no art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

A presente contratação não depende, de forma direta ou condicionante, da celebração simultânea de outras contratações para sua viabilização, podendo ser executada de maneira autônoma e independente, sem prejuízo à sua eficácia ou à continuidade das ações e serviços de saúde. Todavia, reconhece-se que o objeto guarda relação funcional com outras contratações já existentes ou futuras no âmbito da Administração, especialmente aquelas voltadas ao funcionamento regular da rede pública de saúde, tais como contratos de logística, armazenamento, gestão de estoques, serviços de apoio operacional, bem como contratos de fornecimento de equipamentos, manutenção de unidades e prestação de serviços assistenciais.

Essas contratações correlatas possuem natureza complementar e convergente, na medida em que contribuem para o adequado funcionamento das unidades atendidas pela Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), mas não configuram interdependência jurídica ou operacional que inviabilize a execução isolada do fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos.

Ressalta-se que a eventual existência de contratos correlatos não implica sobreposição de objetos ou duplicidade de fornecimento, uma vez que cada contratação atende a finalidades específicas e complementares dentro da estrutura do sistema de saúde. A Administração, no exercício do planejamento e da gestão contratual, adota medidas de coordenação e integração entre os contratos vigentes, de modo a assegurar a compatibilidade das execuções, a racionalização dos recursos públicos e a continuidade do atendimento à população.

Dessa forma, conclui-se que a contratação ora analisada não apresenta dependência obrigatória em relação a outros ajustes contratuais, embora se insira em um contexto mais amplo de contratações relacionadas à política pública de saúde. Tal circunstância encontra-se em conformidade com o art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices técnicos, jurídicos ou operacionais à sua realização de forma independente, preservando-se a eficiência, a integração administrativa e o interesse público.

14 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

A presente contratação, que tem por objeto o fornecimento parcelado de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, não apresenta impactos ambientais significativos ou de grande magnitude, uma vez que se trata de aquisição de bens de uso finalístico, destinados à prestação de serviços de saúde, sem envolver, diretamente, atividades de exploração de recursos naturais, obras civis ou processos produtivos de alto potencial poluidor.

Ainda assim, reconhece-se que a contratação pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à produção industrial dos itens, ao uso de embalagens, ao transporte e à destinação final de resíduos decorrentes do consumo dos produtos nas unidades de saúde. Tais impactos, contudo, são inerentes à própria atividade assistencial em saúde e encontram-se regulados por normas ambientais e sanitárias específicas, às quais os fornecedores e a Administração estão obrigados a observar.

Nesse sentido, a contratação deverá observar critérios e práticas que minimizem eventuais impactos ambientais, tais como a exigência de que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, a observância das boas práticas de fabricação, transporte e armazenamento, bem como a adoção de embalagens adequadas, seguras e compatíveis com o uso pretendido. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, desde que atendidas as exigências técnicas e assistenciais, sem prejuízo da qualidade e da segurança.

No âmbito da execução contratual, a Administração adotará medidas voltadas ao gerenciamento adequado dos resíduos gerados, especialmente aqueles classificados como resíduos de serviços de saúde, observando as normas aplicáveis à segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, em consonância com a legislação ambiental e sanitária vigente. Tais medidas visam mitigar riscos ambientais e proteger a saúde dos profissionais, dos usuários e do meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são controláveis, mitigáveis e compatíveis com a natureza do objeto, sendo adequadamente geridos por meio do cumprimento das normas legais e da adoção de práticas responsáveis, em conformidade com o art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

15 - MAPA DE RISCOS:

| Fase | Risco Identificado | Descrição do Risco | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Medidas Preventivas / Mitigadoras | Responsável |
|--------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|--|--------------------|
| Planejamento | Estimativa | Dimensionamento | Média | Alto | Médio/Alto | Levantamento | Setores Deman |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------------------|--|-------|-------|-------|--|-----------------------|
| | inadequada de quantitativos | incorreto pode gerar desabastecimento ou excesso de estoque | | | | histórico, revisão técnica e ajustes fundamentados | dantes / Área Técnica |
| Planejamento | Especificação técnica inadequada | Descrições imprecisas podem resultar em produtos incompatíveis | Baixa | Alto | Médio | Definição clara no ETP e TR conforme normas sanitárias | Área Técnica |
| Seleção do fornecedor | Baixa competitividade | Restrição à participação pode elevar preços | Baixa | Médio | Baixo | Parcelamento por item e exigências proporcionais | Agente de Contratação |
| Seleção do fornecedor | Propostas inexequíveis | Valores incompatíveis ou descumprimento técnico | Média | Médio | Médio | Análise criteriosa das propostas | Comissão / Agente |
| Execução contratual | Atraso no fornecimento | Descumprimento de prazos gera desabastecimento | Média | Alto | Alto | Cláusulas de prazo, fiscalização e penalidades | Gestor / Fiscal |
| Execução contratual | Produtos em desconformidade | Itens fora das especificações técnicas ou | Média | Alto | Alto | Conferência no recebimento e substituição | Fiscal do Contrato |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------------------------|--|-------|-------|-------------|---|--------------------|
| | | sanitárias | | | | imediate | |
| Execução contratual | Prazo de validade insuficiente | Entrega de itens próximos ao vencimento | Baixa | Alto | Médio | Exigência mínima de validade no TR | Fiscal do Contrato |
| Execução contratual | Descontinuidade de itens críticos | Falta de insumos essenciais (UPA e SAMU) | Média | Alto | Alto | Estoque mínimo e monitoramento de consumo | Gestor / Unidades |
| Operacional | Armazenamento inadequado | Compromete a qualidade dos produtos | Baixa | Médio | Baixo/Médio | Observância das normas sanitárias | Unidades de Saúde |
| Administrativo | Falhas na fiscalização | Ausência de acompanhamento contratual | Baixa | Alto | Médio | Designação formal e registros de controle | Administração |

16 - DA CONCLUSÃO:

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, restou devidamente demonstrada a necessidade, a viabilidade técnica, a adequação econômica e a conformidade jurídica da contratação destinada à aquisição parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos, voltados ao atendimento das demandas da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A contratação proposta encontra-se alinhada ao planejamento da Administração e ao Plano de Contratações Anual, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado evidenciou a existência de soluções disponíveis e competitivas, capazes de atender às exigências técnicas, sanitárias e operacionais da Administração, enquanto a definição dos quantitativos e a estimativa do valor foram fundamentadas em dados históricos, revisões



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

técnicas e parâmetros compatíveis com a realidade assistencial das unidades envolvidas.

A solução adotada, consistente no fornecimento parcelado e no parcelamento do objeto por item, mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, ampliação da competitividade e mitigação de riscos relacionados ao desabastecimento, ao vencimento de produtos e à interrupção dos serviços de saúde. Ademais, os riscos identificados foram devidamente analisados e tratados por meio de medidas preventivas e mitigadoras, encontrando-se em níveis aceitáveis e compatíveis com a natureza essencial do objeto.

Assim, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do procedimento licitatório correspondente, em estrita observância ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança das ações e serviços públicos de saúde prestados à população.

Fátima/BA, em 03 de fevereiro de 2026.

Mônica Santos Reis
Secretário Municipal de Saúde

José Elifagno Sousa dos Anjos
Chefe Departamento de Obras

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE001/2026PMF



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Equipamentos Correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01:
INSUMOS E EQUIPAMENTOS - CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------|------|----------------|
| 1 | ADESIVO, DE USO ODONTOLÓGICO, NANOPARTICULADO COM CARGA MÍNIMA DE 10% EM PESO E SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, SENDO FRASCO DE 6 GRAMAS. | FRASCOS | 56 | R\$ 72,45 |
| 2 | AFASTADOR LABIAL, TIPO EXPANDEX, DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, AUTOCLAVÁVEL, COM INDICAÇÃO DE USO EM PROCEDIMENTOS COMO RESTAURAÇÕES, FOTOGRAFIAS E APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADES | 24 | R\$ 11,98 |
| 3 | AFASTADOR MINNESOTA, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, NÃO CORTANTE, COM GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 20,23 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|---|----------|----|-----------|
| 4 | ÁGUA DESTILADA, GALÃO CONTENDO 5 LITROS PARA USO EM AUTOCLAVE. | GALÕES | 80 | R\$ 22,45 |
| 5 | AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 27 G, LONGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND | CAIXAS | 10 | R\$ 43,34 |
| 6 | AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30G, CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND | CAIXAS | 16 | R\$ 48,21 |
| 7 | AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30G, EXTRA CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND | CAIXAS | 16 | R\$ 44,00 |
| 8 | ALAVANCA APEXO N°303, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 16 | R\$ 53,32 |
| 9 | ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 8 | R\$ 79,33 |
| 10 | ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 8 | R\$ 78,46 |
| 11 | ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 16 | R\$ 55,35 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|----|------------|
| 12 | ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA , DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL , PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 16 | R\$ 117,24 |
| 13 | ALAVANCA SELDIN RETA , DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO , PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 16 | R\$ 39,52 |
| 14 | ALAVANCA SELDIN RETA , DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL , PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 16 | R\$ 43,01 |
| 15 | ALAVANCAS HEINDERBRINK , EMBALAGEM COM 03 PEÇAS, SENDO Nº S 1, 2 E 3. EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO , PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 8 | R\$ 134,52 |
| 16 | ALAVANCAS HEINDERBRINK , EMBALAGEM COM 03 PEÇAS, SENDO Nº S 1, 2 E 3. EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL , PARA USO EM CIRURGIAS. | UNIDADES | 8 | R\$ 134,52 |
| 17 | ÁLCOOL , ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO. | FRASCOS | 80 | R\$ 9,20 |
| 18 | ALGODÃO HIDRÓFILO , EM ROLO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTISSEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE ODONTOLÓGICO PARA DESINFECÇÃO DE BANCADAS E UTENSÍLIOS. | ROLOS | 24 | R\$ 18,49 |
| 19 | ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (GOIVA), COM TAMANHO MÉDIO DE 16 CM, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 163,35 |
| 20 | ANESTÉSICO , INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE | CAIXAS | 8 | R\$ 165,80 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | | | |
|----|---|----------|----|--------------|
| 21 | ANESTÉSICO, INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% E VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | CAIXAS | 12 | R\$ 229,72 |
| 22 | ANESTÉSICO, INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | CAIXAS | 24 | R\$ 131,54 |
| 23 | AUTOCLAVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 12 LITROS. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERARÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE | UNIDADES | 1 | R\$ 3.539,77 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|----|------------|
| | CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). REGISTRO INMETRO: 001743/2020. REGISTRO ANVISA: 10363350017.E QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. | | | |
| 24 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO , GRAMATURA: 30G. FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. ANTIALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS. COM TIRAS (DE AMARRAÇÃO). MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 1,40M (ABERTO). PACOTE C/ 10 UNIDADES. | PACOTES | 24 | R\$ 33,76 |
| 25 | AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO) , TAMANHO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. CORES: AZUL OU CINZA. FECHAMENTO COM VELCRO E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADES | 2 | R\$ 982,65 |
| 26 | AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO) , TAMANHO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. CORES: AZUL OU CINZA. FECHAMENTO COM VELCRO E REGISTRO NA ANVISA | UNIDADES | 1 | R\$ 625,11 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|-----|-----------|
| 27 | BABADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, TENDO 01 CAMADA DE PAPEL E 01 CAMADA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PACOTES | 36 | R\$ 23,04 |
| 28 | BENZOCAINA, GEL TÓPICO 200MG/G, SABOR (TUTTI - FRUTTI) POTE COM 12G, PARA USO EM MUCOSAS. | UNIDADES | 30 | R\$ 24,20 |
| 29 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, N° 701. PARA ALTA ROTAÇÃO. | UNIDADES | 32 | R\$ 13,04 |
| 30 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, N° 702. PARA ALTA ROTAÇÃO. | UNIDADES | 32 | R\$ 14,50 |
| 31 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, N° 3. PARA ALTA ROTAÇÃO. | UNIDADES | 32 | R\$ 15,20 |
| 32 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA, N°2 COM 22MM. PARA CONTRA ÂNGULO. INDICADA PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. | UNIDADES | 48 | R\$ 13,24 |
| 33 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011 | UNIDADES | 40 | R\$ 4,35 |
| 34 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 | UNIDADES | 48 | R\$ 5,30 |
| 35 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013 | UNIDADES | 48 | R\$ 5,26 |
| 36 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 | UNIDADES | 48 | R\$ 5,07 |
| 37 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HL 1012 | UNIDADES | 32 | R\$ 5,68 |
| 38 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HL 1014 | UNIDADES | 32 | R\$ 6,58 |
| 39 | BROCAS PARA POLIMENTO SÉRIE DOURADA | KITS | 16 | R\$ 83,23 |
| 40 | CABO PARA BISTURI, N° 3 EM MATERIAL DE AÇO INOX | UNIDADES | 16 | R\$ 19,47 |
| 41 | CABO PARA ESPELHO BUCAL, EM MATERIAL DE ALUMÍNIO. | UNIDADES | 100 | R\$ 8,61 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|----|------------|
| | TAMANHO: 13 CM. | | | |
| 42 | CAIXA ORGANIZADORA. ESTOJO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. DEVE CONTER EM MÉDIA 15 A 21 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 37CM LARGURA: 28CM ALTURA: 6CM. | UNIDADES | 16 | R\$ 80,66 |
| 43 | CAIXA ORGANIZADORA. SEM DIVISÓRIAS. DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: CAIXA 12,4L- 41CM (C) X 16CM (L) X 28CM (A) | UNIDADES | 16 | R\$ 47,20 |
| 44 | CAIXA ORGANIZADORA. SEM DIVISÓRIAS. DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: CAIXA 7,3L - 37CM (C) X 13CM (L) X 24CM (A) | UNIDADES | 16 | R\$ 36,41 |
| 45 | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO; ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM | UNIDADES | 1 | R\$ 340,70 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|---|--------------|
| | <p>ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA). ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA.</p> | | | |
| 46 | <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO. NA COR PRATA. RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM. CABEÇA TORQUE. SPRAY TRIPLO VENTILADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA: 1 ANO. REGISTRO ANVISA: 80354800013. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO: 104 GR. SIMILAR A SCHUSTER OU GNATUS, OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p> | UNIDADES | 4 | R\$ 429,69 |
| 47 | <p>CAVITADOR SÔNICO, PARA RASPAGEM E PROFILAXIA. CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM ENCAIXE FLEX E BORDEM. UNIDADE. EMBALAGEM COM 1</p> | KITS | 3 | R\$ 1.098,27 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|---|----------|----|------------|
| | UNIDADE + 2 PONTAS PÉRIO SUPRA GENGIVAL + 1 CHAVE PARA INSERÇÃO KEY PERIO. | | | |
| 48 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS (DIMETACRILATO DE TRI ETILENOGLICOL - TEGDMA, URETANODIMETACRILATO - UDMA), INICIADORES, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, CARGAS E PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM: SERINGA DE 2,5 GRAMAS, COM PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80322400114 | UNIDADES | 16 | R\$ 113,03 |
| 49 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, CONVENCIONAL. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO, COR A2. | UNIDADES | 32 | R\$ 153,72 |
| 50 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G + 5 PONTEIRAS APLICADORAS. COR: DENTINA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. | UNIDADES | 8 | R\$ 25,38 |
| 51 | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR. EMBALAGEM: 25GRAMAS. COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA. | UNIDADES | 8 | R\$ 20,61 |
| 52 | CLOREXIDINA 0,12 PARA BOCHECHO. FRASCO COM 2 LITROS. COM VÁLVULA PUMP. SEM ÁLCOOL. AROMA DE MENTA. | FRASCOS | 8 | R\$ 52,87 |
| 53 | COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, CAIXA COMPOSTA DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO | UNIDADES | 16 | R\$ 5,19 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|-----|------------|
| | RESISTENTE. TAMANHO: 7 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL: 5,3 LITROS. MEDIDAS: 212 X 162 X 210 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA). DIÂMETRO BOCAL: 7,13. DEVE POSSUIR ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853. DEVE POSSUIR DESCONECTOR DE AGULHAS. | | | |
| 54 | COLGADURA INDIVIDUAL , PARA RADIOGRAFIA. | UNIDADES | 6 | R\$ 10,87 |
| 55 | COMPRESSA DE GAZE , EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE 7,5 X 7,5CM. 9 FIOS/CM ² . | PACOTES | 140 | R\$ 40,43 |
| 56 | CONDICIONADOR DE ÁCIDO , GEL FOSFÓRICO A 37%, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA, E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PACOTES | 90 | R\$ 7,08 |
| 57 | CREME DENTAL ADULTO , DEVE CONTER FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 1100 PPM NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50G. | UNIDADES | 600 | R\$ 7,42 |
| 58 | CREME DENTAL INFANTIL , DEVE CONTER FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 1100 PPM. SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 50G. | UNIDADES | 900 | R\$ 5,52 |
| 59 | CUBA PLÁSTICA DE IMERSÃO , CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. ESTE PRODUTO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE | UNIDADES | 8 | R\$ 110,22 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|----|--------------|
| | ACIDENTE COM MATERIAIS PERFURO CORTANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO A:10,5 X L:23 X C:31CM. CAPACIDADE 1,5 L. PESO LÍQUIDO<0,383 KG>. | | | |
| 60 | CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 8 | R\$ 14,28 |
| 61 | CURETA DENTINÁRIA (COLHER PEQUENA), DUPLO E DEVE TER A PARTE CORTANTE PEQUENA, E ADAPTÁVEL ÀS CAVIDADES PARA MELHOR REMOÇÃO DE CÁRIE. MATERIAL EM AÇO INOX. | UNIDADES | 49 | R\$ 21,41 |
| 62 | CURETA LUCAS OITAVADA, FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 42,13 |
| 63 | CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 13/14 | UNIDADES | 14 | R\$ 42,38 |
| 64 | CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 5/6 | UNIDADES | 14 | R\$ 57,60 |
| 65 | CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 7/8 | UNIDADES | 14 | R\$ 37,79 |
| 66 | CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO PONTA MORSE | UNIDADES | 14 | R\$ 62,70 |
| 67 | CURETA PERIODONTAL, CABO ANATÔMICO 11/12 | UNIDADES | 14 | R\$ 57,97 |
| 68 | DESCOLADOR MOLT N°9, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. | UNIDADES | 21 | R\$ 82,98 |
| 69 | DESSENSIBILIZANTE, CONCENTRAÇÃO 2%. EMBALAGEM: 01 SERINGA DE 3 GRAMAS | UNIDADES | 24 | R\$ 31,36 |
| 70 | DESTILADOR DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E TERMOSTATO DE REARME CONTROLADO. ALTO RENDIMENTO: ATENDE ATÉ 6 AUTOCLAVES DE 12 LITROS OU ATÉ 4 AUTOCLAVES DE 22 LITROS | UNIDADES | 4 | R\$ 1.136,82 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|---|----------|----|------------|
| | FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE. TANQUE EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. ABASTECIMENTO MANUAL. NÃO EXIGE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA POR HORA. POTÊNCIA DE TRABALHO:750W. CAPACIDADE DE VOLUME DESTILADO:1 LITRO/HORA. CAPACIDADE TOTAL DA CUBA DE INOX:4 LITROS. VOLTAGEM: 220 V. | | | |
| 71 | DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM: 1 LITRO. | UNIDADES | 40 | R\$ 33,93 |
| 72 | DISCO DE FELTRO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (8/12MM) + MANDRIL. IDEAL PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DAS RESTAURAÇÕES. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. NÃO APRESENTA PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO PARA EVITAR DANOS DURANTE O POLIMENTO. | CAIXAS | 16 | R\$ 56,29 |
| 73 | DISCO DE LIXA, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL QUE FACILITA A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL. NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO, SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. COR GRANULAÇÕES: BORDÔ – GROSSA; ROSA MÉDIO – MÉDIA; ROSA CLARO - FINA E BRANCO - EXTRAFINA. TAMANHOS: 9,5 E 12,7MM. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO FACILITANDO A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. PROPORCIONA MAIOR | PACOTES | 32 | R\$ 105,74 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|--|----------|-----|-----------|
| | FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL. SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURAÇÃO POR NÃO POSSUIR CENTRO METÁLICO. PARA SER FIXADO NA PAREDE. | | | |
| 74 | ESCOVA DENTAL ADULTO , MACIA, COM CABEÇA PEQUENA E PROTETOR DE CERDAS. COR: SORTIDAS. | UNIDADES | 600 | R\$ 3,85 |
| 75 | ESCOVA DENTAL INFANTIL , MACIA, COM CABEÇA PEQUENA E PROTETOR DE CERDAS. COR: SORTIDAS. | UNIDADES | 900 | R\$ 3,31 |
| 76 | ESCOVA TIPO ROBINSON , FORMATO CÔNICO, COM CERDAS MACIAS, COM HASTE PARA CONTRA ÂNGULO. COR: BRANCA. | UNIDADES | 90 | R\$ 5,18 |
| 77 | ESCOVA TIPO ROBINSON , FORMATO RETO, COM CERDAS MACIAS, COM HASTE PARA CONTRA ÂNGULO. COR: BRANCA. | UNIDADES | 90 | R\$ 4,80 |
| 78 | ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR LINGUAL) PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTES | 40 | R\$ 19,27 |
| 79 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N°24 | UNIDADES | 8 | R\$ 21,73 |
| 80 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO , PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO | UNIDADES | 16 | R\$ 15,17 |
| 81 | ESPÁTULA PARA RESINA N°1 FLEXÍVEL , DE AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA, PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA COMPOSTA. | UNIDADES | 24 | R\$ 50,06 |
| 82 | ESPELHO BUCAL , PRIMEIRO PLANO, N°5, PARA USO ODONTOLÓGICO. | UNIDADES | 80 | R\$ 6,20 |
| 83 | ESPELHO DE MÃO , EM MÉDIA DE 19,5 CM. | UNIDADE | 8 | R\$ 7,45 |
| 84 | ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON CUBO. DIMENSÕES: 1X1 CM. ESPONJA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO, COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. | CAIXAS | 16 | R\$ 39,71 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|----|---|----------|----|------------|
| | MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | | | |
| 85 | FICHA DE PAPEL PARA RAIOS-X PERIAPICAL , DEVE CONTER 01 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 2 | R\$ 20,30 |
| 86 | FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL , TAMANHO ADULTO. VELOCIDADE: E-SPEED. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. | CAIXAS | 2 | R\$ 284,47 |
| 87 | FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL , TAMANHO INFANTIL. VELOCIDADE: E-SPEED. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. | CAIXAS | 2 | R\$ 349,58 |
| 88 | FIO DENTAL , COM 500 METROS DE FIO. FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS QUE GARANTA RESISTÊNCIA À RUPTURA. IMPREGNADO COM CERA MICRO CRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTE. DEVE DESLIZAR COM FACILIDADE. POSSUIR BAIXO GRAU DE DESFIAMENTO. ESTOJO PRÁTICO COM TAMPA TRANSPARENTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 16,29 |
| 89 | FIO PARA SUTURA , EM NYLON, ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIOS GAMA DE COBALTO 60; DIÂMETRO DO FIO: N° 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TAMANHO DA AGULHA: 1,7 CM; COR: MONOFILAMENTO PRETO; ATÓXICO; NÃO PIROGÊNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXAS | 32 | R\$ 73,05 |
| 90 | FIO RETRATOR GENGIVAL , EXTRA FINO, N°00 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 250CM. | UNIDADE | 1 | R\$ 51,46 |
| 91 | FIXADOR RADIOGRÁFICO MANUAL . EMBALAGEM: 500 ML. | FRASCOS | 10 | R\$ 34,47 |
| 92 | FLÚOR GEL ACIDULADO , TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%. | FRASCOS | 16 | R\$ 6,15 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|----|------------|
| 93 | FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%. FRS 200ML | FRASCOS | 24 | R\$ 7,36 |
| 94 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº01, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 107,88 |
| 95 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº150, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 129,77 |
| 96 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº151, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 116,73 |
| 97 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº16, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 121,68 |
| 98 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº17, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 112,56 |
| 99 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº18L, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 112,15 |
| 100 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº18R, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 122,14 |
| 101 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº65, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 134,19 |
| 102 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO Nº69, FEITO EM AÇO | UNIDADES | 16 | R\$ 128,04 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|---------|---|-----------------|
| | INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE AO MENOS 10 ANOS PELO FABRICANTE. | | | |
| 103 | FOTOPOLIMERIZADOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT + FONTE DE ALIMENTAÇÃO + PONTEIRA PARA CLAREAMENTO PARA 01 E 03 DENTES. SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM USO. MODOS DE USO: RAMPA, CONTÍNUO, PULSADO. FUNÇÃO ORTHO. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 15,8 CM. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 23,5 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,100 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,320 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V – 750 MA. POTÊNCIA DE LUZ: | UNIDADE | 4 | R\$ 1.040,10 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|----|-----------|
| | 1250 MW/CM ² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) E 1700MW/CM ² (ORTHO). GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. REGISTRO ANVISA: 80354800012. SIMILAR AO FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER G – SCHUSTER OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | | | |
| 104 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. BIOCAMPATÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10G. | UNIDADE | 10 | R\$ 5,96 |
| 105 | LÂMINA DE BISTURI Nº12 - LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 8 | R\$ 43,00 |
| 106 | LÂMINA DE BISTURI Nº15 - LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 8 | R\$ 42,93 |
| 107 | LÂMINA DE BISTURI Nº15C, LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 8 | R\$ 42,44 |
| 108 | LIMA K SÉRIE ESPECIAL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Nº 10 COM 25 MM | CAIXAS | 8 | R\$ 45,31 |
| 109 | LIMA SELDIN PARA OSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA PELO FABRICANTE. | UNIDADES | 16 | R\$ 61,42 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|-----|-----------|
| 110 | LUPA DE MÃO COM LENTE 5X. DIÂMETRO: 45 MM. CABO EM PLÁSTICO ABS. COR DO CABO: PRETO. LENTE COM ANTI-DEFORMAÇÃO | UNIDADE | 2 | R\$ 67,72 |
| 111 | LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. NÃO ESTÉRIL. COR: AZUL. MATERIAL: NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA). LÁTEX FREE. SEM PÓ. SUPERFÍCIE: MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS. ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. | UNIDADES | 60 | R\$ 26,59 |
| 112 | LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. NÃO ESTÉRIL. COR: AZUL. MATERIAL: NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA). LÁTEX FREE. SEM PÓ. SUPERFÍCIE: MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS. ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. | CAIXAS | 240 | R\$ 27,96 |
| 113 | MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO | UNIDADES | 8 | R\$ 35,75 |
| 114 | MANDRIL PARA DISCO DE LIXA | UNIDADES | 10 | R\$ 21,64 |
| 115 | MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. | CAIXAS | 8 | R\$ 14,63 |
| 116 | MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: BRANCA. | CAIXAS | 90 | R\$ 15,38 |
| 117 | MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, | CAIXAS | 8 | R\$ 10,38 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|--------|----|------------|
| | COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: ROSA . | | | |
| 118 | MATRIZ DE AÇO, 5 MM | ROLOS | 16 | R\$ 13,10 |
| 119 | MATRIZ DE AÇO, 7 MM | ROLOS | 16 | R\$ 4,59 |
| 120 | MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%. PESO LÍQUIDO: 77 G. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 148 G. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRA ÂNGULO: FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. PESO LÍQUIDO: 43 G. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 99 G. BROCAS: HASTE TIPO 1 – CA STANDARD. SIMILAR AO SCHUSTER OU GNATUS, OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | KITS | 5 | R\$ 942,46 |
| 121 | MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (G) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 5 | R\$ 88,38 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|----|------------|
| 122 | MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (M) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: MÉDIA . CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 16 | R\$ 87,54 |
| 123 | MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (P) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: PEQUENA . CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 16 | R\$ 88,38 |
| 124 | NEGATOSCÓPIO , DE MESA ULTRA SLIM, TELERRADIOGRÁFICO. BIVOLT. ILUMINAÇÃO POR LED. | UNIDADES | 1 | R\$ 601,65 |
| 125 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). ESPESSURA DE 100 MICRA. MEDIDAS: 8,7CM X 1,8CM. | BLOCOS | 40 | R\$ 7,93 |
| 126 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO , ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ODONTOLÓGICO. TAMANHO 15CM X 100M. VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | ROLOS | 16 | R\$ 88,28 |
| 127 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO , ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ODONTOLÓGICO. TAMANHO 30CM X 100M. VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | ROLOS | 16 | R\$ 164,62 |
| 128 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRAS , TAMANHO: 20X20M. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS | PACOTES | 48 | R\$ 18,76 |
| 129 | PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA , EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G. É UMA PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA USO EXCLUSIVAMENTE DE | UNIDADE | 24 | R\$ 39,43 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|----|------------|
| | DENTISTAS OU PROTÉTICOS. O PRODUTO OFERECE EXCELENTE RESULTADO NO POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. POR SER SOLÚVEL EM ÁGUA, PROPORCIONA FACILIDADE NA LUBRIFICAÇÃO DO PROCESSO DE POLIMENTO E NA REMOÇÃO DA PASTA NO FINAL DO TRATAMENTO. | | | |
| 130 | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90G. SABOR TUTTI-FRUTTI. | UNIDADES | 40 | R\$ 10,10 |
| 131 | PEDRA POMES, EMBALAGEM COM 100 G. GRANULAÇÃO EXTRAFINA. | FRASCOS | 16 | R\$ 13,11 |
| 132 | PERIÓTOMO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADES | 16 | R\$ 104,30 |
| 133 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 12 CM. | UNIDADES | 16 | R\$ 29,57 |
| 134 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO | UNIDADES | 14 | R\$ 23,34 |
| 135 | PINCEL MICROBRUSH FINO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 8 | R\$ 11,87 |
| 136 | PINCEL MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 16 | R\$ 14,14 |
| 137 | PONTA DIAMANTADA 1190 F | UNIDADES | 50 | R\$ 6,33 |
| 138 | PONTA DIAMANTADA 3118 F | UNIDADES | 50 | R\$ 5,76 |
| 139 | PONTA DIAMANTADA 3168 F | UNIDADES | 50 | R\$ 7,56 |
| 140 | PONTA DIAMANTADA 3194 F | UNIDADES | 50 | R\$ 7,51 |
| 141 | PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195F | UNIDADES | 50 | R\$ 4,92 |
| 142 | PONTA ULTRASSÔNICA G4, PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. | UNIDADES | 16 | R\$ 89,94 |
| 143 | PONTA ULTRASSÔNICA GD1, PARA USO EM RASPAGEM DE | UNIDADES | 16 | R\$ 73,13 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|----|-----------|
| | CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. | | | |
| 144 | PONTA ULTRASSÔNICA GD3 , PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. | UNIDADES | 16 | R\$ 93,58 |
| 145 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR , AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX. TAMANHO: 14 CM. | UNIDADES | 12 | R\$ 81,10 |
| 146 | PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO , DIMENSÕES: 8X10CM. | UNIDADES | 4 | R\$ 73,70 |
| 147 | RESINA COMPOSTA DENTINA A1 . RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | UNIDADES | 16 | R\$ 40,94 |
| 148 | RESINA COMPOSTA DENTINA A2 . RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. | UNIDADES | 24 | R\$ 42,43 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|----|-----------|
| | <p>PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p> | | | |
| 149 | <p>RESINA COMPOSTA DENTINA A3,5. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA</p> | UNIDADES | 16 | R\$ 43,81 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|----|-----------|
| | HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | | | |
| 150 | RESINA COMPOSTA DENTINA A3. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | UNIDADES | 24 | R\$ 40,00 |
| 151 | RESINA COMPOSTA ESMALTE A1. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA | UNIDADES | 24 | R\$ 36,79 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|----|-----------|
| | PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | | | |
| 152 | RESINA COMPOSTA ESMALTE A2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | UNIDADES | 40 | R\$ 40,57 |
| 153 | RESINA COMPOSTA ESMALTE A3,5. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), | UNIDADES | 16 | R\$ 73,24 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|----|-----------|
| | CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | | | |
| 154 | RESINA COMPOSTA ESMALTE A3. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE. | UNIDADES | 24 | R\$ 71,98 |
| 155 | RESINA COMPOSTA ESMALTE B1. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM | UNIDADES | 8 | R\$ 50,88 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|---|-----------|
| | <p>PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p> | | | |
| 156 | <p>RESINA COMPOSTA ESMALTE B2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p> | UNIDADES | 8 | R\$ 68,23 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|-----|-----------|
| 157 | RESINA FLOW A1 , RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | UNIDADES | 16 | R\$ 97,74 |
| 158 | RESINA FLOW A2 , RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | UNIDADES | 32 | R\$ 91,07 |
| 159 | RESINA FLOW A3 , RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | UNIDADES | 24 | R\$ 99,20 |
| 160 | RESINA FLOW A3,5 , RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | UNIDADES | 8 | R\$ 72,37 |
| 161 | RESINA FLOW B1 , RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | UNIDADES | 8 | R\$ 59,79 |
| 162 | REVELADOR RADIOGRÁFICO , FRASCO: 500 ML. PARA USO ODONTOLÓGICO. | FRASCOS | 10 | R\$ 26,59 |
| 163 | ROLO DENTAL ALGODÃO , SOFT PLUS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PACOTES | 100 | R\$ 4,62 |
| 164 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO SEM GERMICIDA , EMBALAGEM DE 1L. PARA LAVAGEM DAS MÃOS. | FRASCOS | 24 | R\$ 24,34 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|----|------------|
| 165 | SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO , EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | UNIDADES | 2 | R\$ 46,73 |
| 166 | SELADORA , BIVOLT AUTOMÁTICA. COM GUILHOTINA. COM 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM. | UNIDADES | 3 | R\$ 431,33 |
| 167 | SELANTE DENTINÁRIO RESINOSO , FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM: SERINGA COM 2G + PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. A CARGA IONOMÉRICA INCORPORADA AO PRODUTO PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA AO DEGRASTE E LONGEVIDADE DA APLICAÇÃO. TAMBÉM RECARREGA E RELIBERA O FLÚOR COMO FORMA DE SUBSTITUIÇÃO DO FLÚOR QUE FOI LIBERADO. CONTA COM EXCELENTE MOLHABILIDADE, O QUE GERA ADEQUADA ADAPTAÇÃO À TOPOGRAFIA OCLUSAL. FLÚOR: PREVINE A DESMINERALIZAÇÃO DENTAL. | CAIXAS | 16 | R\$ 58,93 |
| 168 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO , FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. | UNIDADES | 12 | R\$ 56,17 |
| 169 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA . FRASCO COM 10 ML. | FRASCOS | 16 | R\$ 21,15 |
| 170 | SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO . | FRASCOS | 16 | R\$ 27,99 |
| 171 | SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO, PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADES | 16 | R\$ 36,81 |
| 172 | SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM RESINA ABS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. | CAIXAS | 24 | R\$ 60,75 |
| 173 | SUGADOR ODONTOLÓGICO , DESCARTÁVEL, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, FABRICADOS EM MATERIAL ATÓXICO E PONTA | PACOTES | 80 | R\$ 34,11 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|----|-----------|
| | ARREDONDADA. | | | |
| 174 | SUPORE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA COLETOR DE 7 LITROS, QUE POSSA SER FIXADO NA PAREDE. | UNIDADE | 5 | R\$ 35,81 |
| 175 | TESOURA ÍRIS RETA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 11,5CM. MATERIAL: AÇO INOX. | UNIDADES | 10 | R\$ 47,01 |
| 176 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE 4 MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. | PACOTES | 16 | R\$ 23,16 |
| 177 | TIRA DE LIXA EM AÇO, TIRAS ABRASIVAS 4 MM PARA USO ODONTOLÓGICO. | PACOTES | 10 | R\$ 8,63 |
| 178 | TIRA DE LIXA EM AÇO, TIRAS ABRASIVAS 6 MM PARA USO ODONTOLÓGICO. | PACOTES | 10 | R\$ 9,53 |
| 179 | TIRA DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 100X10X0, 05MM. MATERIAL: 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | PACOTES | 16 | R\$ 6,47 |
| 180 | TOUCA DESCARTÁVEL, COR: AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G. | PACOTES | 8 | R\$ 11,40 |
| 181 | TOUCA DESCARTÁVEL, COR: BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G. | PACOTES | 26 | R\$ 13,46 |
| 182 | TOUCA DESCARTÁVEL, COR: ROSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G. | PACOTES | 8 | R\$ 12,38 |

LOTE 02
MEDICAMENTOS INJETAVÉIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------------|---------|------|----------------|
| 183 | ADENOSINA 3MG/2ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 16,41 |
| 184 | ADRENALINA 1G | AMPOLAS | 500 | R\$ 4,18 |
| 185 | AMINOFILINA 24MG/10ML | AMPOLAS | 300 | R\$ 12,80 |
| 186 | ATROPINA 0,25MG/1ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 2,41 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|---------|-------|-----------|
| 187 | BRICANLY (SULFATO DE TERBUTALINA) 0,5MG/ML | AMPOLAS | 500 | R\$ 3,65 |
| 188 | BROMOPRIDA 5MG/2ML | AMPOLAS | 2500 | R\$ 3,40 |
| 189 | BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/ML | AMPOLAS | 3000 | R\$ 4,51 |
| 190 | BUSCOPAN SIMPLES 20 MG/ML | AMPOLAS | 1200 | R\$ 2,00 |
| 191 | CEDILANIDE 0,2 MG/ML-2ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 4,36 |
| 192 | CETOPROFENO 100MG/ML-IV | AMPOLAS | 2000 | R\$ 7,11 |
| 193 | CETOPROFENO 50MG/2ML -IM | AMPOLAS | 6000 | R\$ 4,32 |
| 194 | CIMETIDINA 150MG/2ML | AMPOLAS | 2000 | R\$ 2,64 |
| 195 | CLORETO DE POTÁSSIO 10%-10ML | AMPOLAS | 50 | R\$ 1,28 |
| 196 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%-10ML | AMPOLAS | 50 | R\$ 1,06 |
| 197 | COMPLEXO B 2ML | AMPOLAS | 4000 | R\$ 4,33 |
| 198 | DEXAMETASONA 2MG/1ML | AMPOLAS | 3000 | R\$ 2,26 |
| 199 | DEXAMETASONA 4MG/2,5ML | AMPOLAS | 6000 | R\$ 4,23 |
| 200 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML | AMPOLAS | 2200 | R\$ 3,16 |
| 201 | DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML | AMPOLAS | 5000 | R\$ 2,37 |
| 202 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML | AMPOLAS | 10000 | R\$ 2,94 |
| 203 | DOBUTAMINA 12,5MG/20ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 10,63 |
| 204 | DOPAMINA 5MG/10ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 8,33 |
| 205 | DRAMIN B6 50MG/ML | AMPOLAS | 1000 | R\$ 10,41 |
| 206 | EFORTIL - CLORIDRATO DE ETILEFRINA - 10MG/ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 4,06 |
| 207 | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML | AMPOLAS | 300 | R\$ 21,03 |
| 208 | FENERGAN - PROMETAZINA - 25MG/2ML | AMPOLAS | 6000 | R\$ 3,60 |
| 209 | FUROSEMIDA 20MG/2ML | AMPOLAS | 2400 | R\$ 2,82 |
| 210 | GLICERINA 12%-500ML | FRASCOS | 100 | R\$ 22,42 |
| 211 | GLICOSE 25% 10ML | AMPOLAS | 1500 | R\$ 1,42 |
| 212 | GLICOSE 50% 10ML | AMPOLAS | 1500 | R\$ 1,27 |
| 213 | GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML | AMPOLAS | 50 | R\$ 2,19 |
| 214 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML | AMPOLAS | 100 | R\$ 2,19 |
| 215 | HEPARINA 5000UI/0,25ML | AMPOLAS | 500 | R\$ 9,58 |
| 216 | HIDRALAZINA 20MG/ML | AMPOLAS | 300 | R\$ 6,58 |
| 217 | HIDROCORTISONA 100MG | AMPOLAS | 3000 | R\$ 5,23 |
| 218 | HIDROCORTISONA 500MG | AMPOLAS | 3600 | R\$ 9,91 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|---------|------|------------|
| 219 | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) | AMPOLAS | 100 | R\$ 497,22 |
| 220 | MALEATO DE ERGOMETRINA - ERGOTRATE 0,2MG/ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 3,95 |
| 221 | METOPROLOL 1MG/5ML | AMPOLAS | 100 | R\$ 23,70 |
| 222 | NITROGLICERINA 25MG/5ML | AMPOLAS | 100 | R\$ 41,87 |
| 223 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG | AMPOLAS | 100 | R\$ 27,31 |
| 224 | OCITOCINA 5 UI-1ML | AMPOLAS | 100 | R\$ 7,62 |
| 225 | OMEPRAZOL 40MG_DIL | AMPOLAS | 1500 | R\$ 10,00 |
| 226 | ONDANSETRONA 2MG/ML | AMPOLAS | 4000 | R\$ 3,93 |
| 227 | PLASIL - METOCLOPRAMIDA - 10MG/2ML | AMPOLAS | 1500 | R\$ 1,12 |
| 228 | TRANSAMIN 50MG/5ML | AMPOLAS | 1000 | R\$ 5,15 |
| 229 | VITAMINA C 1GRAMA | AMPOLAS | 4000 | R\$ 2,67 |
| 230 | VITAMINA K 10MG | AMPOLAS | 600 | R\$ 4,11 |

LOTE 03

MEDICAMENTOS FRASCOS/POTES /BISNAGAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------|------|----------------|
| 231 | AGE-ÓLEO 100ML | FRASCOS | 200 | R\$ 11,09 |
| 232 | AGE-ÓLEO 200ML | FRASCOS | 200 | R\$ 11,80 |
| 233 | ARGIROL 100MG/5ML - FRASCO CONTA GOTAS | FRASCOS | 2 | R\$ 18,06 |
| 234 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML | FRASCOS | 300 | R\$ 2,47 |
| 235 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML | FRASCOS | 200 | R\$ 10,10 |
| 236 | CARVÃO ATIVADO 250GM | POTES | 2 | R\$ 56,97 |
| 237 | FLEET ENEMA - FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - 130ML | FRASCOS | 200 | R\$ 12,54 |
| 238 | LIDOCAÍNA 2% GEL 30G | BISNAGAS | 500 | R\$ 6,20 |
| 239 | LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - FRASCO C/ 20ML | FRASCOS | 700 | R\$ 14,64 |
| 240 | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO | UNIDADES | 30 | R\$ 3,05 |
| 241 | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL | UNIDADES | 30 | R\$ 3,11 |

LOTE 04



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ATIMICROBIANOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------|------|----------------|
| 242 | AMPICILINA 1G | AMPOLAS | 200 | R\$ 9,35 |
| 243 | AMPICILINA 500MG | AMPOLAS | 200 | R\$ 8,22 |
| 244 | BENZILPENICILINA 1.200.000.UI | AMPOLAS | 4800 | R\$ 15,26 |
| 245 | BENZILPENICILINA 600.000.UI | AMPOLAS | 1400 | R\$ 13,80 |
| 246 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI | AMPOLAS | 50 | R\$ 12,10 |
| 247 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI | AMPOLAS | 50 | R\$ 7,22 |
| 248 | CEFALOTINA 1 GRAMA | AMPOLAS | 2000 | R\$ 7,50 |
| 249 | CEFEPIMA 1 GRAMA | AMPOLAS | 500 | R\$ 14,72 |
| 250 | CEFTRIAXONA 1G | AMPOLAS | 3000 | R\$ 7,26 |
| 251 | CIPROFLOXACINO 200MG/100ML - BOLSA 100 ML- CAIXA C/ 1 | BOLSAS | 500 | R\$ 25,29 |
| 252 | CLINDAMICINA 150MG/4ML | AMPOLAS | 1500 | R\$ 7,60 |
| 253 | CLORANFENICOL 1G | AMPOLAS | 100 | R\$ 7,11 |
| 254 | GENTAMICINA 20MG/2ML | AMPOLAS | 250 | R\$ 6,61 |
| 255 | GENTAMICINA 40MG/2ML | AMPOLAS | 500 | R\$ 4,44 |
| 256 | GENTAMICINA 80MG/2ML | AMPOLAS | 500 | R\$ 3,76 |
| 257 | KOLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G - 30G | BISNAGAS | 300 | R\$ 27,70 |
| 258 | LEVOFLOXACINO 5MG/100ML - BOLSA | BOLSAS | 300 | R\$ 22,30 |
| 259 | METRONIDAZOL 500MG/100ML - BOLSA | BOLSAS | 400 | R\$ 11,35 |
| 260 | OXACILINA 500MG | AMPOLAS | 500 | R\$ 6,67 |
| 261 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G | BISNAGAS | 500 | R\$ 6,82 |
| 262 | VANCOMICINA 500MG | AMPOLAS | 200 | R\$ 8,75 |

LOTE 05

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|---------|------|----------------|
| 263 | AMPLICTIL - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML25MG/5ML | AMPOLAS | 700 | R\$ 4,26 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|---------|------|-----------|
| 264 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG | AMPOLAS | 100 | R\$ 34,06 |
| 265 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50ML/2ML | AMPOLAS | 100 | R\$ 5,35 |
| 266 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML | AMPOLAS | 2000 | R\$ 15,29 |
| 267 | DIAZEPAM 10MG/2ML | AMPOLAS | 1500 | R\$ 2,48 |
| 268 | ETOMIDATO 20MG/10ML | AMPOLAS | 50 | R\$ 25,74 |
| 269 | FENITOÍNA 50MG/5ML | AMPOLAS | 100 | R\$ 4,72 |
| 270 | FENOBARBITAL 100MG/2ML- 200MG | AMPOLAS | 100 | R\$ 4,52 |
| 271 | FENTANIL - CITRATO DE FENTANILA - 50MCG/ML | AMPOLAS | 300 | R\$ 6,55 |
| 272 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML | AMPOLAS | 100 | R\$ 14,34 |
| 273 | HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML | AMPOLAS | 2000 | R\$ 13,93 |
| 274 | HALOPERIDOL 5MG/ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 6,35 |
| 275 | KETAMIN NP (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML) | AMPOLAS | 100 | R\$ 27,05 |
| 276 | MIDAZOLAN 15MG/3ML | AMPOLAS | 200 | R\$ 5,70 |
| 277 | SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML | AMPOLAS | 300 | R\$ 6,79 |
| 278 | TRAMADOL 50MG/5ML | AMPOLAS | 1000 | R\$ 4,41 |

LOTE 06
MATERIAL PENSO HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----------|------|----------------|
| 279 | ÁGUA OXIGENADA 1.000ML | FRASCOS | 100 | R\$ 21,64 |
| 280 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML | UNIDADES | 2000 | R\$ 0,77 |
| 281 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML | UNIDADES | 1000 | R\$ 4,96 |
| 282 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML | UNIDADES | 8000 | R\$ 0,52 |
| 283 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML | UNIDADES | 3500 | R\$ 7,12 |
| 284 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML | FRASCOS | 200 | R\$ 24,33 |
| 285 | AGULHA 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 300 | R\$ 10,15 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|--------|------------|
| 286 | AGULHA 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 | R\$ 12,69 |
| 287 | AGULHA 30X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 | R\$ 15,21 |
| 288 | AGULHA 30X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 | R\$ 18,41 |
| 289 | AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 600 | R\$ 15,36 |
| 290 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 500 | R\$ 12,52 |
| 291 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 1000 | R\$ 10,11 |
| 292 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 1.000ML - LIQUIDO | FRASCOS | 3500 | R\$ 9,75 |
| 293 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 500ML - LIQUIDO | FRASCOS | 1000 | R\$ 7,05 |
| 294 | ÁLCOOL GEL 70% - FRASCO 500GM | FRASCOS | 5000 | R\$ 8,06 |
| 295 | ÁLCOOL IODADO - FRASCO 1.000ML | FRASCOS | 30 | R\$ 40,81 |
| 296 | ALGODÃO HIDROFÍLICO - ROLO 500G | ROLOS | 750 | R\$ 21,41 |
| 297 | ATADURA CREPOM 10CM - 13 FIOS | UNIDADES | 11.000 | R\$ 0,94 |
| 298 | ATADURA CREPOM 12CM - 13FIOS | UNIDADES | 11.000 | R\$ 1,71 |
| 299 | ATADURA CREPOM 15CM - 13FIOS | UNIDADES | 22.000 | R\$ 2,80 |
| 300 | ATADURA CREPOM 20CM - 13 FIOS | UNIDADES | 6000 | R\$ 3,91 |
| 301 | ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA COM 20 UNIDADES | CAIXAS | 3 | R\$ 68,01 |
| 302 | ATADURA GESSADA 20CM - CAIXA COM 20 UNIDADES | CAIXAS | 1 | R\$ 128,67 |
| 303 | ATADURA ORTOPÉDICA 10CM | UNIDADES | 50 | R\$ 1,51 |
| 304 | ATADURA ORTOPÉDICA 15CM | UNIDADES | 50 | R\$ 3,14 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|------|------------|
| 305 | ATADURA ORTOPÉDICA 20CM | UNIDADES | 50 | R\$ 2,24 |
| 306 | AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL | UNIDADES | 1000 | R\$ 4,75 |
| 307 | BANDAGEM - BOTA DE UNNA C/ ÓXIDO DE ZINCO | UNIDADES | 150 | R\$ 64,94 |
| 308 | BANDAGEM DE EMERGÊNCIA - SIMILAR AO MODELO ISRAELENSE FCP02 | UNIDADES | 20 | R\$ 80,50 |
| 309 | BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAM M | UNIDADES | 20 | R\$ 13,22 |
| 310 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05X100 | ROLOS | 10 | R\$ 36,66 |
| 311 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100 | ROLOS | 110 | R\$ 57,25 |
| 312 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 | ROLOS | 200 | R\$ 66,02 |
| 313 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100 | ROLOS | 420 | R\$ 96,95 |
| 314 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 | ROLOS | 200 | R\$ 91,15 |
| 315 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 | ROLOS | 100 | R\$ 121,03 |
| 316 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100 | ROLOS | 300 | R\$ 180,23 |
| 317 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 | ROLOS | 100 | R\$ 170,17 |
| 318 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO SACO | UNIDADES | 20 | R\$ 7,93 |
| 319 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO -2 LITRO | UNIDADES | 3000 | R\$ 22,38 |
| 320 | BOLSA DE COLOSTOMIA MICROPOROSA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64MM TRANSPARENTE | UNIDADES | 100 | R\$ 14,88 |
| 321 | BORRACHA LÁTEX - GARROTE | METROS | 200 | R\$ 16,68 |
| 322 | CAIXA PERFURO CORTANTE 13L | UNIDADES | 550 | R\$ 7,46 |
| 323 | CAIXA PERFURO CORTANTE 20L | UNIDADES | 1000 | R\$ 10,52 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|------|------------|
| 324 | CAIXA PERFURO CORTANTE 7L | UNIDADES | 100 | R\$ 8,11 |
| 325 | CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE C/50 UNIDADES | PACOTES | 40 | R\$ 60,34 |
| 326 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE/50 UNIDADES | PACOTES | 80 | R\$ 64,68 |
| 327 | CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 06 | UNIDADES | 30 | R\$ 2,24 |
| 328 | CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 08 | UNIDADES | 30 | R\$ 2,11 |
| 329 | CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 10 | UNIDADES | 30 | R\$ 1,03 |
| 330 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO/PEDIÁTRICO | UNIDADES | 1000 | R\$ 1,49 |
| 331 | CATETER VENOSO CENTRAL DULPLO LUMEN ADULTO | UNIDADES | 10 | R\$ 85,87 |
| 332 | CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN ADULTO | UNIDADES | 10 | R\$ 146,76 |
| 333 | CATGUT CROMADO 0.0AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 131,28 |
| 334 | CATGUT CROMADO 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 124,76 |
| 335 | CATGUT CROMADO 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 135,86 |
| 336 | CATGUT CROMADO 3.0 AG 2CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 143,49 |
| 337 | CATGUT CROMADO 4.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 141,57 |
| 338 | CATGUT SIMPLES 0.0 AG 3,5 CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 121,88 |
| 339 | CATGUT SIMPLES 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 131,60 |
| 340 | CATGUT SIMPLES 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 95,07 |
| 341 | CATGUT SIMPLES 3.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 118,77 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|------|------------|
| 342 | CATGUT SIMPLES 4.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 136,51 |
| 343 | CATGUT SIMPLES 5.0 AG 3CM - CX C/ 24UND | CAIXAS | 10 | R\$ 152,60 |
| 344 | CLAMP UMBILICAL | UNIDADES | 200 | R\$ 1,24 |
| 345 | COLCHÃO CASCA DE OVO 80X188X05 | UNIDADES | 20 | R\$ 111,41 |
| 346 | COMPRESSA ALGODONADA 15CMX30CM - PACOTE C/ 1 UNIDADE | PACOTES | 2000 | R\$ 1,81 |
| 347 | COMPRESSA DE GASES 7.5X7.5 - 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES | PACOTES | 7000 | R\$ 41,47 |
| 348 | CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL EM PVC REUTILIZÁVEL 2 METROS | UNIDADES | 50 | R\$ 8,12 |
| 349 | CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C, DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO | UNIDADES | 20 | R\$ 58,27 |
| 350 | COPO DE UMIDIFICADOR OXIGÊNIO | UNIDADES | 100 | R\$ 24,66 |
| 351 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO - 1.000ML | FRASCOS | 200 | R\$ 64,93 |
| 352 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO COM 5 LITRO | FRASCOS | 50 | R\$ 100,75 |
| 353 | ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG DESCARTÁVEL REVESTIMENTO DE ESPUMA - PACOTES COM 50 UNIDADES | PACOTES | 50 | R\$ 23,84 |
| 354 | ESCOVA ENDOCERVICAL - PACOTES COM 100 UNIDADES | UNIDADES | 50 | R\$ 46,73 |
| 355 | ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL | UNIDADES | 20 | R\$ 43,72 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|------|------------|
| 356 | ESPARADRAPO 10X4,5CM | UNIDADES | 3500 | R\$ 11,93 |
| 357 | ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5CM | UNIDADES | 1000 | R\$ 11,56 |
| 358 | ESPÁTULA DE AYRE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTES | 50 | R\$ 16,32 |
| 359 | ESPÉCULO VAGINAL G | UNIDADES | 300 | R\$ 2,96 |
| 360 | ESPÉCULO VAGINAL M | UNIDADES | 1500 | R\$ 3,31 |
| 361 | ESPÉCULO VAGINAL P | UNIDADES | 1000 | R\$ 3,39 |
| 362 | ÉTER 1.000ML | FRASCOS | 50 | R\$ 105,50 |
| 363 | ÉTER 100ML | FRASCOS | 30 | R\$ 34,49 |
| 364 | EXTENSOR/TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA; - CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, VERDE COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - TUBO COM COMPRIMENTO 200CM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM; - PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; - FREE LÁTEX. | UNIDADES | 500 | R\$ 12,70 |
| 365 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO | UNIDADES | 10 | R\$ 21,72 |
| 366 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL NEONATAL | UNIDADES | 2 | R\$ 44,87 |
| 367 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO | UNIDADES | 2 | R\$ 45,55 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|------------|------|------------|
| 368 | FIO GUIA PARA SONDA ADULTO/INFANTIL (NUTRI)- 08FR,10FR,12FR | UNIDADES | 100 | R\$ 58,79 |
| 369 | FIO NYLON 0.0AG 3CM | CAIXAS | 20 | R\$ 32,22 |
| 370 | FIO NYLON 1.0AG 3CM | CAIXAS | 20 | R\$ 72,04 |
| 371 | FIO NYLON 2.0AG 3CM | CAIXAS | 100 | R\$ 91,58 |
| 372 | FIO NYLON 3.0AG 3CM | CAIXAS | 200 | R\$ 83,66 |
| 373 | FIO NYLON 4.0AG 2CM | CAIXAS | 50 | R\$ 56,37 |
| 374 | FIO NYLON 5.0AG 1,5CM | CAIXAS | 50 | R\$ 68,67 |
| 375 | FITA CREPE 19X50CM | UNIDADES | 100 | R\$ 8,56 |
| 376 | FRALDA GERIÁTRICA EG - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 250 | R\$ 26,01 |
| 377 | FRALDA GERIÁTRICA G - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 250 | R\$ 20,96 |
| 378 | FRALDA GERIÁTRICA M - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 1250 | R\$ 20,84 |
| 379 | FRALDA GERIÁTRICA P - C/ 10 UNIDADES | PACOTES | 750 | R\$ 34,73 |
| 380 | FRALDA INFANTIL EG - C/ 10 UNIDADES | PACOTES | 100 | R\$ 27,89 |
| 381 | FRALDA INFANTIL G - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 100 | R\$ 17,63 |
| 382 | FRALDA INFANTIL M - C/ 08 UNIDADES | PACOTES | 100 | R\$ 25,81 |
| 383 | FRALDA INFANTIL P - C/ 08 UNIDADES | UNIDADES | 10 | R\$ 26,16 |
| 384 | GARROTE C/ TRAVA | UNIDADES | 10 | R\$ 11,66 |
| 385 | GAZE/COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE - 15X15 (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) | EMBALAGENS | 250 | R\$ 3,83 |
| 386 | GEL PARA SONAR 100ML | FRASCOS | 800 | R\$ 7,22 |
| 387 | GORRO BRANCO DESCARTÁVEL (TIPO TOUCA) - PCT COM 100 UNIDADES | PACOTES | 650 | R\$ 25,92 |
| 388 | HIPOCLORITO 1% 1.000ML | FRASCOS | 200 | R\$ 21,81 |
| 389 | JELCO 14 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 | R\$ 114,00 |
| 390 | JELCO 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 | R\$ 107,13 |
| 391 | JELCO 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 | R\$ 101,81 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | UNIDADES | | | |
|-----|--|----------|------|------------|
| 392 | JELCO 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 300 | R\$ 103,59 |
| 393 | JELCO 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 300 | R\$ 95,20 |
| 394 | JELCO 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 | R\$ 106,72 |
| 395 | JOGO DE PÁS ADESIVAS ADULTA PARA DEA | UNIDADES | 3 | R\$ 807,82 |
| 396 | JOGO DE PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICA PARA DEA | UNIDADES | 3 | R\$ 797,49 |
| 397 | LÂMINA BISTURI N° 21 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 150 | R\$ 44,77 |
| 398 | LÂMINA BISTURI N°15 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 | R\$ 39,58 |
| 399 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA BASE FOSCA - CAIXAS COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 50 | R\$ 13,34 |
| 400 | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 1500 | R\$ 27,68 |
| 401 | LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TNT - 2,00X0,90CM - PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MACA - CLINICA HOSPITAL - PCT C/ 10 UNIDADES | PACOTES | 100 | R\$ 53,50 |
| 402 | LUVA ESTÉRIL 6.5 PARES | PARES | 200 | R\$ 1,97 |
| 403 | LUVA ESTÉRIL 7.0 PARES | PARES | 1000 | R\$ 2,14 |
| 404 | LUVA ESTÉRIL 7.5 PARES | PARES | 1000 | R\$ 2,32 |
| 405 | LUVA ESTÉRIL 8.0 PARES | PARES | 800 | R\$ 2,24 |
| 406 | LUVA ESTÉRIL 8.5 PARES | PARES | 200 | R\$ 2,59 |
| 407 | LUVA PROCEDIMENTOS G - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 | R\$ 32,42 |
| 408 | LUVA PROCEDIMENTOS M - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 2500 | R\$ 26,76 |
| 409 | LUVA PROCEDIMENTOS P - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 2300 | R\$ 26,74 |
| 410 | MANITOL 20%-250ML | FRASCOS | 100 | R\$ 20,73 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|------|-----------|
| 411 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE - 2,10X1,40MTR | UNIDADES | 200 | R\$ 9,85 |
| 412 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE - 2,10X1,40MTR | UNIDADES | 200 | R\$ 9,85 |
| 413 | MÁSCARA CIRÚRGICAS SIMPLES DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 4000 | R\$ 19,89 |
| 414 | MÁSCARA DE HUDSON - ADULTO | UNIDADES | 100 | R\$ 20,31 |
| 415 | MÁSCARA DE VENTURI - KIT ADULTO | UNIDADES | 50 | R\$ 22,70 |
| 416 | MÁSCARA DE VENTURI - KIT INFANTIL | UNIDADES | 50 | R\$ 34,68 |
| 417 | MÁSCARA KN95 | UNIDADES | 3000 | R\$ 4,66 |
| 418 | MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT ADULTO | UNIDADES | 200 | R\$ 25,59 |
| 419 | MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT INFANTIL | UNIDADES | 200 | R\$ 26,06 |
| 420 | MULTIVIA COM CLAMP - 4VIAS | UNIDADES | 3000 | R\$ 2,55 |
| 421 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR | UNIDADES | 100 | R\$ 8,75 |
| 422 | PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 | UNIDADES | 4000 | R\$ 13,32 |
| 423 | PAPEL TOALHA 23X21CM - PACOTE COM 1.000 UNIDADES | PACOTES | 5000 | R\$ 15,58 |
| 424 | PROTETOR PARA EVISCERAÇÃO 100X100CM | UNIDADES | 20 | R\$ 38,14 |
| 425 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CLINICAS / HOSPITAIS, PARA SER USADAS SEGUINDO O PROTOCOLO DE MANCHESTER | UNIDADES | 3000 | R\$ 0,68 |
| 426 | PVPI DEGERMANTE 1.000ML | FRASCOS | 200 | R\$ 50,64 |
| 427 | PVPI DEGERMANTE 100ML | FRASCOS | 50 | R\$ 9,10 |
| 428 | PVPI TÓPICO 1.000ML | FRASCOS | 100 | R\$ 69,94 |
| 429 | PVPI TÓPICO 100ML | FRASCOS | 50 | R\$ 12,81 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|-------|------------|
| 430 | REGULADOR DE VOLUME DE AR COMPRIMIDO | UNIDADES | 2 | R\$ 262,51 |
| 431 | SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUO INFECTANTE TALGE - CAPACIDADE (L) 50 CAPACIDADE (KG) 4,5 LARGURA (CM) +/- 1 CM 39 ALTURA (CM) 62 - PACOTE COM 100 UNIDADES - NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 9191:2008. | PACOTES | 1000 | R\$ 53,86 |
| 432 | SACO DE ÓBITO | UNIDADES | 100 | R\$ 29,83 |
| 433 | SCALP 19 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 20 | R\$ 38,86 |
| 434 | SCALP 21 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 20 | R\$ 27,05 |
| 435 | SCALP 23 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 | R\$ 41,73 |
| 436 | SCALP 25 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 100 | R\$ 46,91 |
| 437 | SCALP 27 - COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 30 | R\$ 41,61 |
| 438 | SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 40000 | R\$ 1,04 |
| 439 | SERINGA 1ML C/AGULHA 25X7 (INSULINA) | UNIDADES | 55000 | R\$ 0,74 |
| 440 | SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 30000 | R\$ 1,18 |
| 441 | SERINGA 3ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 35000 | R\$ 0,84 |
| 442 | SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 | UNIDADES | 40000 | R\$ 0,82 |
| 443 | SERINGA 60ML | UNIDADES | 600 | R\$ 2,88 |
| 444 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 | UNIDADES | 300 | R\$ 1,34 |
| 445 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 | UNIDADES | 500 | R\$ 2,27 |
| 446 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 | UNIDADES | 500 | R\$ 1,04 |
| 447 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 | UNIDADES | 500 | R\$ 2,30 |
| 448 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,81 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|-----|-----------|
| 449 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,22 |
| 450 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,56 |
| 451 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,53 |
| 452 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,79 |
| 453 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,07 |
| 454 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,15 |
| 455 | SONDA NASOENTÉRICA N° 10 | UNIDADES | 50 | R\$ 13,88 |
| 456 | SONDA NASOENTÉRICA N° 12 | UNIDADES | 50 | R\$ 15,29 |
| 457 | SONDA NASOENTÉRICA N° 14 | UNIDADES | 50 | R\$ 19,84 |
| 458 | SONDA NASOENTÉRICA N° 16 | UNIDADES | 50 | R\$ 18,71 |
| 459 | SONDA NASOENTÉRICA N° 18 | UNIDADES | 50 | R\$ 16,14 |
| 460 | SONDA NASOENTÉRICA N° 20 | UNIDADES | 50 | R\$ 11,72 |
| 461 | SONDA NASOENTÉRICA N° 22 | UNIDADES | 50 | R\$ 12,56 |
| 462 | SONDA NASOENTÉRICA N° 24 | UNIDADES | 50 | R\$ 13,10 |
| 463 | SONDA NASOENTÉRICA N° 4 | UNIDADES | 50 | R\$ 16,09 |
| 464 | SONDA NASOENTÉRICA N° 6 | UNIDADES | 50 | R\$ 18,12 |
| 465 | SONDA NASOENTÉRICA N° 8 | UNIDADES | 50 | R\$ 14,07 |
| 466 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,77 |
| 467 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,41 |
| 468 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,49 |
| 469 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,61 |
| 470 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,60 |
| 471 | SONDA NASOGÁSTRICA | UNIDADES | 100 | R\$ 3,24 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|-------|-----------|
| | CURTA N° 20 | | | |
| 472 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,91 |
| 473 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,48 |
| 474 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 4 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,28 |
| 475 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 6 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,84 |
| 476 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,05 |
| 477 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,53 |
| 478 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,23 |
| 479 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,80 |
| 480 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,83 |
| 481 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 24 | UNIDADES | 100 | R\$ 3,49 |
| 482 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 4 | UNIDADES | 100 | R\$ 1,94 |
| 483 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,26 |
| 484 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8 | UNIDADES | 100 | R\$ 2,73 |
| 485 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 | UNIDADES | 100 | R\$ 3,16 |
| 486 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20 | UNIDADES | 100 | R\$ 22,59 |
| 487 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE PONTA RIGIDA TIPO YANKAUER | UNIDADES | 15 | R\$ 1,62 |
| 488 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 10 | UNIDADES | 10000 | R\$ 1,09 |
| 489 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 12 | UNIDADES | 2000 | R\$ 1,91 |
| 490 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 16 | UNIDADES | 2000 | R\$ 1,73 |
| 491 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 18 | UNIDADES | 2000 | R\$ 2,24 |
| 492 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 20 | UNIDADES | 2000 | R\$ 1,80 |
| 493 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° | UNIDADES | 200 | R\$ 1,42 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|-------|-----------|
| | 6 | | | |
| 494 | SONDA VESICAL ALÍVIO N° 8 | UNIDADES | 300 | R\$ 1,27 |
| 495 | SONDA VESICAL ALÍVIO N°14 | UNIDADES | 2000 | R\$ 5,62 |
| 496 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°10 | UNIDADES | 100 | R\$ 3,88 |
| 497 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°12 | UNIDADES | 500 | R\$ 4,36 |
| 498 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°14 | UNIDADES | 500 | R\$ 4,32 |
| 499 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°16 | UNIDADES | 500 | R\$ 3,73 |
| 500 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18 | UNIDADES | 500 | R\$ 4,71 |
| 501 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18 - 3VIAS | UNIDADES | 100 | R\$ 3,99 |
| 502 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°20 | UNIDADES | 300 | R\$ 4,16 |
| 503 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°22 | UNIDADES | 100 | R\$ 3,71 |
| 504 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°24 | UNIDADES | 150 | R\$ 4,59 |
| 505 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°6 | UNIDADES | 50 | R\$ 4,35 |
| 506 | SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°8 | UNIDADES | 50 | R\$ 4,65 |
| 507 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | FRASCOS | 3500 | R\$ 9,68 |
| 508 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | FRASCOS | 10000 | R\$ 8,51 |
| 509 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | FRASCOS | 10000 | R\$ 8,26 |
| 510 | SORO FISIOLÓGICO 0,9%-10ML | FRASCOS | 500 | R\$ 16,59 |
| 511 | SORO GLICOFISIOLOGICO - 500ML | FRASCOS | 4000 | R\$ 9,22 |
| 512 | SORO GLICOSADO 5% - 250ML | FRASCOS | 600 | R\$ 10,05 |
| 513 | SORO GLICOSADO 5% - 500ML | FRASCOS | 1000 | R\$ 12,92 |
| 514 | SORO RINGER LACTATO - 500ML | FRASCOS | 2000 | R\$ 10,65 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|----------|------|------------|
| 515 | TESOURA PONTA ROMBA - MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL ESTILO CLÁSSICO | UNIDADES | 2 | R\$ 71,67 |
| 516 | TESTE DE GRAVIDEZ: DETECÇÃO DO HCG, SENSIBILIDADE 25 UI/ML - CAIXA COM 100 UNIDADES | KITS | 6 | R\$ 107,21 |
| 517 | TESTE PSA SEMI QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO OU PLASMA - CX C/ 20 UNIDADES | CAIXAS | 350 | R\$ 235,46 |
| 518 | TIRAS DE GLICEMIA - MATCH II COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 500 | R\$ 59,47 |
| 519 | TIRAS DE GLICEMIA - ON CALL PLUS COM 50 UNIDADES | CAIXAS | 2800 | R\$ 48,80 |
| 520 | TORNIQUETE TIPO CAT - SISTEMA PARA COMPRESSÃO TIPO: TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO: REUSÁVEL | UNIDADES | 2 | R\$ 345,86 |
| 521 | TRANSOFIX DISPOSITIVO N | UNIDDAES | 25 | R\$ 2,58 |
| 522 | TUBO COM BALÃO 2,0 | UNIDADES | 10 | R\$ 6,16 |
| 523 | TUBO COM BALÃO 2,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,59 |
| 524 | TUBO COM BALÃO 3,0 | UNIDADES | 10 | R\$ 6,60 |
| 525 | TUBO COM BALÃO 3,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,25 |
| 526 | TUBO COM BALÃO 4,0 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,59 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|----------|------|-----------|
| 527 | TUBO COM BALÃO 4,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,54 |
| 528 | TUBO COM BALÃO 5,0 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,34 |
| 529 | TUBO COM BALÃO 5,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,66 |
| 530 | TUBO COM BALÃO 6,0 | UNIDADES | 20 | R\$ 7,66 |
| 531 | TUBO COM BALÃO 6,5 | UNIDADES | 20 | R\$ 7,82 |
| 532 | TUBO COM BALÃO 7,0 | UNIDADES | 20 | R\$ 6,89 |
| 533 | TUBO COM BALÃO 7,5 | UNIDADES | 20 | R\$ 7,11 |
| 534 | TUBO COM BALÃO 8,0 | UNIDADES | 20 | R\$ 7,73 |
| 535 | TUBO COM BALÃO 8,5 | UNIDADES | 20 | R\$ 5,43 |
| 536 | TUBO COM BALÃO 9,0 | UNIDADES | 20 | R\$ 8,72 |
| 537 | TUBO COM BALÃO 9,5 | UNIDADES | 20 | R\$ 7,64 |
| 538 | TUBO COM GEL SEPARADOR 09 ML TAMPA DE BORRACHA | UNIDADES | 5000 | R\$ 2,44 |
| 539 | TUBO SECO 5 ML COM TAMPA, SEM VÁCUO E SEM ANTICOAGULANTE | UNIDADES | 5000 | R\$ 1,44 |
| 540 | TUBO SEM BALÃO 2,0 | UNIDADES | 10 | R\$ 9,11 |
| 541 | TUBO SEM BALÃO 2,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,59 |
| 542 | TUBO SEM BALÃO 3,0 | UNIDADES | 10 | R\$ 5,16 |
| 543 | TUBO SEM BALÃO 3,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,38 |
| 544 | TUBO SEM BALÃO 4,0 | UNIDADES | 10 | R\$ 6,13 |
| 545 | TUBO SEM BALÃO 4,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 6,04 |
| 546 | TUBO SEM BALÃO 5,5 | UNIDADES | 10 | R\$ 7,62 |
| 547 | VASELINA LIQUIDA 1.000ML | FRASCOS | 20 | R\$ 62,81 |

LOTE 07

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - CONTROLADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-------------|--------|----------------|
| 548 | ÁCIDO VALPROICO 250 MG/ML - FRASCO COM 100ML | FRASCOS | 1.000 | R\$ 10,01 |
| 549 | ÁCIDO VALPROICO 500 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 1,86 |
| 550 | BROMAZEPAM 3 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,24 |
| 551 | BROMAZEPAM 6 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,48 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|-------------|---------|-----------|
| 552 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - FRASCO COM 120ML | FRASCOS | 800 | R\$ 16,74 |
| 553 | CARBAMAZEPINA 200 MG | COMPRIMIDOS | 25.000 | R\$ 0,60 |
| 554 | CARBONATO DE LÍCIO 300 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,55 |
| 555 | CLONAZEPAM 2 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,22 |
| 556 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML | FRASCOS | 5.000 | R\$ 3,87 |
| 557 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG | COMPRIMIDOS | 150.000 | R\$ 0,34 |
| 558 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,46 |
| 559 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG | COMPRIMIDOS | 2.000 | R\$ 1,22 |
| 560 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,74 |
| 561 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,71 |
| 562 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 0,61 |
| 563 | DIAZEPAM 10 MG | COMPRIMIDOS | 35.000 | R\$ 1,07 |
| 564 | DIAZEPAM 5 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 0,65 |
| 565 | ESCITALOPRAM 20 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 11,71 |
| 566 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,65 |
| 567 | FENOBARBITAL 100 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,85 |
| 568 | FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRASCO COM 20ML | FRASCOS | 200 | R\$ 7,17 |
| 569 | FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 0,90 |
| 570 | GABAPENTINA 300 MG | COMPRIMIDOS | 3.000 | R\$ 1,10 |
| 571 | HALOPERIDOL 1 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 0,59 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|-------------|--------|-----------|
| 572 | HALOPERIDOL 2 MG/ML - FRASCO COM 20ML | FRASCOS | 300 | R\$ 7,41 |
| 573 | HALOPERIDOL 5 MG | COMPRIMIDOS | 35.000 | R\$ 0,94 |
| 574 | RISPERIDONA 1 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 0,47 |
| 575 | RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML | FRASCOS | 500 | R\$ 20,69 |
| 576 | RISPERIDONA 3 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,52 |

LOTE 08
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-------------|---------|----------------|
| 577 | ACICLOVIR 10 GRAMAS - CREME | BISNAGAS | 600 | R\$ 5,91 |
| 578 | ACICLOVIR 200 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 0,37 |
| 579 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG | COMPRIMIDOS | 150.000 | R\$ 0,14 |
| 580 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | FRASCOS | 500 | R\$ 11,44 |
| 581 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,15 |
| 582 | ALBENDAZOL 40 MG/ML - FRASCO COM 10ML | FRASCOS | 3.000 | R\$ 2,55 |
| 583 | ALBENDAZOL 400 MG | COMPRIMIDOS | 1.000 | R\$ 0,70 |
| 584 | ALENDRONATO SÓDICO 70 MG | COMPRIMIDOS | 6.000 | R\$ 0,42 |
| 585 | AMBROXOL 15 MG/ML - XAROPE COM 120ML | FRASCOS | 2.000 | R\$ 8,18 |
| 586 | AMBROXOL 30 MG/ML - XAROPE COM 120ML | FRASCOS | 3.000 | R\$ 7,54 |
| 587 | AMIODARONA 200 MG | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 0,59 |
| 588 | AMOXICILINA + CLAVULONATO 500 MG+125MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 4,80 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|-------------|---------|-----------|
| 589 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 75ML | FRASCOS | 500 | R\$ 44,54 |
| 590 | AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENÇÃO ORAL | FRASCOS | 3.000 | R\$ 46,05 |
| 591 | AMOXICILINA 500 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,48 |
| 592 | ANLODIPINO 5 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,24 |
| 593 | ATENOLOL 100 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 0,38 |
| 594 | ATENOLOL 25 MG | COMPRIMIDOS | 70.000 | R\$ 0,13 |
| 595 | ATENOLOL 50 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,20 |
| 596 | AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG - SUSPENSÃO FRASCO COM 15ML | FRASCOS | 1000 | R\$ 13,26 |
| 597 | AZITROMICINA 500 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 1,03 |
| 598 | BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 0,91 |
| 599 | CAPTOPRIL 25 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,64 |
| 600 | CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,17 |
| 601 | CARVEDILOL 12,5 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 0,53 |
| 602 | CARVEDILOL 25 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,44 |
| 603 | CARVEDILOL 6,25 MG | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 0,26 |
| 604 | CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML | FRASCOS | 3.000 | R\$ 13,85 |
| 605 | CEFALEXINA 500 MG | COMPRIMIDOS | 12.000 | R\$ 1,00 |
| 606 | CETOCONAZOL CREME - BISNAGA 30 GM | BISNAGAS | 500 | R\$ 5,10 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|-------------|---------|----------|
| 607 | CIPROFLOXACINO 500 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 0,72 |
| 608 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG | COMPRIMIDOS | 200.000 | R\$ 0,38 |
| 609 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG | COMPRIMIDOS | 40.000 | R\$ 0,40 |
| 610 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,15 |
| 611 | DEXAMETASONA 10 GRAMAS - CREME DERMATOLÓGICO 1GM/G | BISNAGAS | 1.000 | R\$ 3,81 |
| 612 | DEXAMETASONA 4 MG | COMPRIMIDOS | 8.000 | R\$ 0,51 |
| 613 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - FRASCO COM 100 ML | FRASCOS | 1.000 | R\$ 4,52 |
| 614 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000 | R\$ 4,22 |
| 615 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 0,13 |
| 616 | DICLOFENACO SÓDICO 50 MG | COMPRIMIDOS | 10 | R\$ 0,25 |
| 617 | DIGOXINA 0,25 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 0,27 |
| 618 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,49 |
| 619 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - FRASCO 10 ML | FRASCOS | 15.000 | R\$ 1,53 |
| 620 | ENALAPRIL, MALEATO 20 MG | COMPRIMIDOS | 200.000 | R\$ 0,18 |
| 621 | ENALAPRIL, MALEATO 5 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,16 |
| 622 | FLUCONAZOL 150 MG | COMPRIMIDOS | 8.000 | R\$ 0,77 |
| 623 | FUROSEMIDA 40 MG | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,26 |
| 624 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 0,23 |
| 625 | GLICLAZIDA 30 MG | COMPRIMIDOS | 75.000 | R\$ 0,53 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|-------------|---------|-----------|
| 626 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | COMPRIMIDOS | 200.000 | R\$ 0,29 |
| 627 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 100 ML | FRASCOS | 500 | R\$ 5,12 |
| 628 | IBUPROFENO 600 MG | COMPRIMIDOS | 40.000 | R\$ 0,46 |
| 629 | IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML - FRASCO 30ML | FRASCOS | 3.000 | R\$ 3,96 |
| 630 | ISOSSORBIDA 5MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 100 | R\$ 0,55 |
| 631 | IVERMECTINA 6 MG | COMPRIMIDOS | 200 | R\$ 1,16 |
| 632 | LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - (CICLO 21) | BLISTERS | 20.000 | R\$ 2,81 |
| 633 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | COMPRIMIDOS | 6.000 | R\$ 0,36 |
| 634 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,36 |
| 635 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | COMPRIMIDOS | 6.000 | R\$ 0,36 |
| 636 | LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000 | R\$ 6,53 |
| 637 | LORATADINA 10 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 0,14 |
| 638 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG | COMPRIMIDOS | 240.000 | R\$ 0,16 |
| 639 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10 ML | FRASCOS | 200 | R\$ 4,30 |
| 640 | METILDOPA 250 MG | COMPRIMIDOS | 16.000 | R\$ 0,87 |
| 641 | METRONIDAZOL BENZOIL 40MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 500 | R\$ 10,69 |
| 642 | METRONIDAZOL 250 MG | COMPRIMIDOS | 12.000 | R\$ 0,32 |
| 643 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5G | BISNAGAS | 2.000 | R\$ 9,90 |
| 644 | NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL | COMPRIMIDOS | 180 | R\$ 0,38 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|---|-------------|---------|-----------|
| 645 | NIFEDIPINO 20 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,33 |
| 646 | NIMESULIDA 100 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 0,37 |
| 647 | NISTATINA + OXIDO ZINCO - POMADA 60 GRAMAS | BISNAGAS | 1.000 | R\$ 16,80 |
| 648 | NISTATINA CREME VAGINAL - BISNAGA 60 GRAMAS | BISNAGAS | 1.000 | R\$ 17,00 |
| 649 | NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - BISNAGA 80 GRAMAS | BISNAGAS | 1.500 | R\$ 12,20 |
| 650 | OMEPRAZOL 20 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 0,17 |
| 651 | PARACETAMOL 200 MG/ML - FRASCO 15ML | FRASCOS | 8.000 | R\$ 4,29 |
| 652 | PARACETAMOL 500 MG | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,43 |
| 653 | PREDNISONA 20 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 0,46 |
| 654 | PREDNISONA 5 MG | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,22 |
| 655 | SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G) | ENVELOPES | 5.000 | R\$ 1,37 |
| 656 | SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES | FRASCOS | 1000 | R\$ 23,76 |
| 657 | SECNIDAZOL 1 GRAMA - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 2,19 |
| 658 | SIMETICONA 10 MG/ML - FRASCO 10 ML | FRASCOS | 150 | R\$ 3,17 |
| 659 | SINVASTATINA 20 MG | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,28 |
| 660 | SUCCINATO, METOPROLOL 50 MG | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 1,30 |
| 661 | SUCCINATO, METOPROLOL 100 MG | COMPRIMIDOS | 15.000 | R\$ 1,52 |
| 662 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 0,54 |
| 663 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000 | R\$ 13,09 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | | |
|-----|--|-------------|--------|----------|
| 664 | SULFATO FERROSO 40 MG | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 0,28 |
| 665 | SULFATO FERROSO 50MG/ML XAROPE COM 100 ML | FRASCOS | 400 | R\$ 5,93 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 98/2023;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

1.6. Assim, a Ata de Registro de Preços observará a vigência máxima de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, enquanto os contratos dela derivados poderão seguir vigência autônoma, conforme necessidades específicas da Administração e limites legais aplicáveis;

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3.2. A contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) e encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado, a definição dos quantitativos, a estimativa do valor e a escolha da solução adotada demonstram a adequação técnica, econômica e operacional da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.0. Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos legais e regulatórios



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

- Estar regularmente constituída e habilitada para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e equipamentos correlatos;

- Possuir todas as autorizações, licenças e registros exigidos pela legislação vigente, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;

- Atender integralmente às normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto, inclusive às Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento, Transporte e Distribuição.

4.2 Requisitos técnicos dos produtos

- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e acondicionamento;

- Atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

- Garantir que todos os materiais, insumos e medicamentos que possuam prazo de validade determinado apresentem, no momento da entrega, validade mínima remanescente de 8 (oito) meses salvo exceções expressamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração;

- Assegurar a rastreabilidade dos produtos, quando aplicável, por meio de identificação de lote, data de fabricação e data de validade.

4.3 Requisitos de logística e fornecimento

- Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme demanda da Administração e ordens de fornecimento emitidas durante a vigência contratual;

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência;

- Assegurar o transporte adequado dos produtos, observando as condições específicas de cada item, inclusive controle de temperatura, quando exigido;

- Responsabilizar-se integralmente pela integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

4.4 Requisitos de qualidade e conformidade

- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com avarias, defeitos ou prazo de validade inferior ao mínimo exigido;

- Proceder à substituição imediata de itens recusados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

- Manter padrão de qualidade compatível com as exigências assistenciais das unidades de saúde.

4.5 Requisitos de execução contratual

- Manter capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução do objeto durante toda a vigência contratual;

- Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento, esclarecimentos e ajustes operacionais;

- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, respondendo por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

4.6 Requisitos de responsabilidade sanitária e ambiental

- Observar as normas de segurança, higiene e biossegurança aplicáveis;
- Utilizar embalagens adequadas, seguras e compatíveis com os produtos fornecidos;
- Cooperar com a Administração no correto gerenciamento dos resíduos gerados, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

4.7 A contratação exige que a empresa fornecedora esteja regularmente habilitada e autorizada pelos órgãos competentes, especialmente pela ANVISA, quando aplicável, atendendo integralmente às normas sanitárias e técnicas vigentes. Os produtos fornecidos deverão ser novos, atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e apresentar qualidade compatível com as exigências assistenciais das unidades de saúde.

4.8 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, com cumprimento dos prazos estabelecidos e observância das condições adequadas de transporte, armazenamento e integridade dos produtos até o recebimento definitivo. Para os materiais, insumos e medicamentos que possuam prazo de validade determinado, será exigida validade mínima remanescente de 8 (oito) meses no momento da entrega, assegurando a segurança do uso e a adequada gestão dos estoques.

4.9 Eventuais produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias ou prazo de validade mínimo exigido deverão ser substituídos sem ônus para a Administração. Tais requisitos visam garantir a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos usuários e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.10 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber à natureza da contratação, especialmente aqueles relacionados à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos naturais e à adoção de práticas responsáveis ao longo do ciclo de vida dos produtos fornecidos.

4.11 Nesse sentido, a contratada deverá priorizar, sempre que aplicável, o fornecimento de produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes, com embalagens adequadas, seguras e compatíveis com a finalidade do uso, buscando minimizar a geração de resíduos e facilitar a destinação ambientalmente adequada. Deverão ser observadas, ainda, as boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, de modo a reduzir desperdícios, perdas por vencimento e riscos ambientais.

4.12 As exigências de sustentabilidade serão aplicadas de forma proporcional e compatível com o objeto, sem prejuízo da competitividade do certame, observando-se os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

Subcontratação

4.13 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal Nº 14.133/2021, devendo apresentar o comprovante para ser aceito no certame, sob o risco de ser desclassificado;

4.15 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato;

4.16 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.17 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.18 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Autorização de Fornecimento (AF), devendo a contratada observar rigorosamente os prazos, os quantitativos e as especificações estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na respectiva AF. A entrega do objeto deverá ser realizada no Centro de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Praça José Sarney, s/n, Bairro Saúde, CEP 48418-030, em local e horário a ser indicados pela Administração, correndo todos os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas integralmente por conta da contratada, não sendo admitido qualquer ônus adicional à Administração.

5.2 Os materiais entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas, não sendo aceitos produtos com defeitos, avarias, fora das medidas, dos padrões solicitados ou que apresentem qualquer inconformidade que comprometa seu uso ou a segurança assistencial. Constatada a existência de materiais em desacordo, estes serão recusados no ato do recebimento ou posteriormente, ficando a contratada obrigada a proceder à substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

5.3 O descumprimento dos prazos de entrega, a entrega de materiais em desconformidade ou a inobservância das condições estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato **Jackson dos Santos Reis**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou não;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.:

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.;

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.1.1. Com base no Decreto Municipal Nº 37, de 10 de fevereiro de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do município de Heliópolis. artigo 8º “Os órgãos e as entidades deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos BENEFICIÁRIOS nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Regime de execução:

8.2. O regime de execução do contrato será parcelado.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. **Documento oficial de identificação do titular, sócio ou administrador da pessoa jurídica (TCU – Acórdão 3.273/2013 – Plenário:** “A ausência do documento de identificação do responsável legal é motivo suficiente para inabilitação.”);

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 Certidões negativas de falência e concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio;

8.23 Certidão Simplificada, emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

8.29 Cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o Registro da Junta Comercial ou órgão competente, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG no 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC no 1.255 de 10 de dezembro de 2009, bem como o art. 176 da Lei 6.404/1976, bem como no § 4º do Art. 176 da Lei Nº 6.404/76, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional válida emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o (a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução Nº 1.637/2021- CFC;

8.30 Dispensar o MEI da apresentação do Balanço Patrimonial. A fundamentação desta tese é a de que os MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, não possuindo Livro Diário ou Livro Caixa e a exigência de Balanço imputaria ônus excessivo ao microempresário. Ademais, estariam os MEIs desobrigados de produzir Balanço Patrimonial, conforme o § 2º do art. 1.179 do Código Civil;

8.31 A boa situação financeira do licitante será comprovada com a apresentação de **Declaração** contendo as Demonstrações Contábeis transcritas do instrumento próprio, completando-se com a indicação e



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

assinaturas do titular ou de representante legal da empresa e do profissional da contabilidade legalmente habilitado com base no Art. 69, I e § 1º da Lei Nº 14.133/2021 e artigo 1184, inciso II do Código Civil para Demonstrações que possuam mais de 90 (noventa) dias após o registro no Órgão competente, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

8.32 A licitante deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis exigidas para fins de qualificação econômico-financeira, Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável pela escrituração contábil, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com finalidade específica para editais de licitação, dentro do prazo de validade, podendo ser apresentada em meio físico ou eletrônico, inclusive quando emitida por meio do site oficial do respectivo Conselho.

8.33 O documento mencionado deve se referir estritamente ao objeto deste processo licitatório, identificando o Pregão Eletrônico e o Processo Administrativo.

8.34 A certidão deverá comprovar que o profissional contábil se encontra regular e apto ao exercício da atividade, nos termos do Decreto-Lei Nº 9.295/1946, sendo o responsável técnico pela elaboração e assinatura das demonstrações contábeis apresentadas.

Qualificação Técnica

8.35 Apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, necessariamente em nome do licitante. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação:

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.37. Alvará ou Licença Sanitária (quando necessário) expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

8.37.1. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.

8.37.2. A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante.

Disposições gerais sobre habilitação

8.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica,



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.621.975,90 (cinco milhões, seiscentos e vinte um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

10.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados, observada as condições da Lei Federal 14.133/2021;

10.3. Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria - Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Fátima/BA, em 03 de fevereiro de 2026.

Mônica Santos Reis
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE001/2026PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) Prazo de validade da proposta: (.....) dias;
b) Prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE001/2026PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF

| | | |
|-----------------------------|------------------|------------------------------|
| LICITANTE: | | |
| END. COMERCIAL: | | UF: |
| CEP: | FONE/FAX: | CONTATO: |
| INSC. ESTADUAL: | | CNPJ: |
| E-MAIL: | | VALIDADE DA PROPOSTA: |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Equipamentos Correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal Nº 14.133/2021, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------------------|---------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | |

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA

ASSINATURA

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE001/2026PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAL

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro,
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF

Sr. Pregoeiro,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE001/2026PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
ANEXO VI
DECLARAÇÕES

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro,
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF

Sr. Pregoeiro,

A signatária _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, DECLARA QUE:

De acordo com o disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sim () Não ()

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Não ()

Que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Sim () Não ()

Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Sim () Não ()

Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sim () Não ()



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim () Não ()

- Que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fátima – Bahia, antes da abertura oficial das propostas;

- Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere o Pregão Eletrônico SRP Nº PE001/2026PMF.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Município sede da empresa), __ de _____ de _____.

Nome legível/Carimbo e Assinatura Autorizada da empresa
(Cargo/Função)
Doc. de Identidade N° _____
CPF N° _____

EDITAL



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE001/2026PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO N° XX/XXXX

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e N° de CNPJ N° 13.393.152/0001-43, com sede na José Sarney, S/N, – Centro – Fátima/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Fabio José Reis de Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade N° ____ SSP/BA, CPF N° _____ residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual N° **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal N° **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N° _____, RG n.º _____, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRÉVIA:

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP N° PE001/2026PMF tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N° 011/2026 e em observância às disposições da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Equipamentos Correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Coordenação da Assistência Farmacêutica, Coordenação de Odontologia, Coordenação da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência**, Pregão Eletrônico SRP N° PE001/2026PMF, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela requisitante, de forma parcelada e contínua.

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. O Edital da Licitação;
 - 1.1.3. A Proposta da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO.

2.1. Como condição para a manutenção deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de vigência todas as condições de habilitação exigidas na licitação. A **CONTRATADA** presta garantia para que os produtos sejam entregues conforme as normas legais, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização, no que couber;

2.2. A **CONTRATADA** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido e será feito de forma imediata, de acordo com a necessidade do Município, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido; A **CONTRATADA** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

2.3. Os órgãos e entidades solicitarão à **CONTRATADA**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade deste contrato, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Anexo I deste termo.

2.4. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar este termo, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/2021 e legislação cabíveis.

2.5. Este contrato estará sujeito às regras previstas na Lei N° 14.133/2021, inclusive quanto ao prazo de vigência.

2.5.1. A alteração ou revisão de preços implica em reequilíbrio econômico dos preços das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° PE001/2026PMF, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

2.5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do caput do art. 124 e art. 125 da Lei Federal N° 14.133/2021, através de termo aditivo unilateral por parte da administração.

2.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá o seu início quando da sua assinatura, ou seja, no dia ___/___/___ e seu fim no dia ___/___/___, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. Dá-se a este contrato o importe de R\$ _____ (_____), pelos serviços executados constantes nos Itens, Anexo II deste contrato, conforme Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, constantes no certame.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA Amplo, mantido pela FGV



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

(Fundação Getúlio Vargas) a ser solicitados pela **CONTRATADA**, que dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

8.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das previstas no Termo de Referência:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Cientificar a **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

9.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações elencadas no Termo de Referência, deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **3)** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

FGTS – CRF; **5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e 6) Certidão Negativa de Tributos Municipais;**

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

Multa:

I. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

II. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 0,5% (cinco décimos por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, § 9º, da Lei Nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

13.2. O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, respeitando os prazos a saber:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------------------------------------|--|---|--|
| 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.035 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE | 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS |
| 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE | 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 1600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | MANUTENÇÃO |
|---------------------------------------|---|---|--|
| 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.052 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE | 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 1600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.063 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE | 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 1600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE | 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 1600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.087 GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO S E MATERIAL | 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 1600 |



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

| | | | |
|--|--|------------|---|
| | | PERMANENTE | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO |
|--|--|------------|---|

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 2021, e demais Normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1. No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo o acompanhamento, a aferição qualitativa e a atestação dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

16.2. A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, o (a) Servidor(a) Sr. (a). **XXXXXXXXXX**, Matrícula Nº **XXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX** designado pela **Portaria Municipal Nº XXX/XXXX**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

credenciante, conforme Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e legislação complementar.

16.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

16.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal Nº 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Fátima / Bahia, XX de XXXXXXX de XXXX.

Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ Nº 13.393.152/0001-43
Fabio José Reis de Araújo
Gestor Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE001/2026PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026
ANEXO VIII
MINUTA DATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. XXX / XXXX

No dia ** de ***** de ****, no (a) MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, inscrito (a) no CNPJ N° 13.393.152/0001-43, com sede na Rua José Sarney, S/N, – Centro – CEP 48.415-000 Fátima/BA neste ato legalmente representado por FABIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO, portador do CPF N° 013.150.225-59, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor:
CNPJ:
Representante:
Telefone:
Email:
Endereço:

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

Total: R\$ *****

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o Município de Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor acima, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo Município de Fátima mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRONICO SRP N° PE001/2026PMF.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria do Município de Fátima, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 - O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 - Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 - Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo FORNECEDOR, parte integrante deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

5.1.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às VENCEDORAS dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

6.1.1 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.1.2 – Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 – A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

6.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021.

7.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA:

10.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

10.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

14.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - Por razão de interesse público;

15.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Largo João Aribitu, 57, Centro CEP: 48.415-000
Fone (75) 3199-0542
www.fatima.ba.gov.br

15.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Fátima – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2 - As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

16.3. A validade desta Ata de Registro de Preços é até ****/**/******, a contar do dia ****/**/******.

16.4. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FABIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX